

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**ATA**

--- No dia doze de agosto do ano de dois mil e dezanove, pelas quatorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima quinta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Cristina Felício, em substituição da Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Dra. Florbela Bairros, em substituição do Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----  
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 29.01.2019

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 9ª/9.ª - Conhecimento

Ponto 6. **Processo n.º 01/2012/01 - Construção de Habitação e Muros em Figueira da Azóia**

. Requerente- Luís Manuel dos Santos Pereira

- Declaração de Caducidade da Licença de Construção com Dispensa da Audiência  
Prévia

*15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas*

Ponto 7. **EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

- . SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
  - Participação Familiar
  - Transportes Pré-Escolar
- . Ano Letivo 2019/2020

Ponto 8. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
  - Participação Familiar
- . Ano Letivo 2019/2020

Ponto 9. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- . ENSINO BÁSICO
- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
  - EB1 da Vinha da Rainha – 2.ª Fase
- 9.1. Não Adjudicação
- 9.2. Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 10. **EDUCAÇÃO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2019/2020
- . ENSINO BÁSICO // 1.º CICLO
  - Auxílios Económicos

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 11. EDUCAÇÃO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2019/2020
- . ENSINO BÁSICO // 1.º E 2.º CICLOS
  - Aquisição de Fichas Pedagógicas

**Ponto 12. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR
- . Implementação de Ambientes Inovadores de Aprendizagem
- . Realiza.te: Atividade 8 – Ambientes Inovadores de Educação
  - Aquisição de Equipamentos de Apoio – Equipamentos Wifi
  - . Adjudicação - Conhecimento

**Ponto 13. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- . ATIVIDADES PARCERIA ABAE-ECO-ESCOLAS
- . Programa Eco-Escolas
  - Convite Dia Bandeiras Verdes – Galardão Eco-Escolas 2019

**Ponto 14. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- . TRANSPORTES ESCOLARES
  - Plano Municipal de Transportes Escolares 2019/2020

**Ponto 15. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 - PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR
- . Atividade N.º 1 - Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível
  - Aquisição de Serviços na Área da Psicologia
  - . Adjudicação

**Ponto 16. JUVENTUDE**

- . Dia Internacional da Juventude

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 17. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- . PANGEIA – FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- . Espetáculos: Artista no dia 14 de setembro - Plutonio
  - Escolha do Procedimento Prévio - Conhecimento

**Ponto 18. AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . 7.º Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2019
  - Balanço do Encontro - Conhecimento

**Ponto 19. AÇÃO SOCIAL – REDE SOCIAL**

- Autarquias Mais Familiarmente Responsáveis – 11.ª Edição - Conhecimento

**Ponto 20. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**

- . Habitação Social // Apoio ao Arrendamento
  - N.º Processo: 35/2019 - APA

**Ponto 21. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
  - Aquisição de Equipamento Médico
  - . Adjudicação - Conhecimento

**Ponto 22. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Antigo Jardim de Infância - Granja do Ulmeiro
  - Escolha do Procedimento Prévio

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 23. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Antiga Escola Secundária - Ginásio
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

**Ponto 24. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
- . Largo do Jardim - Samuel
  - Libertação Parcial de Caução– Homologação de Auto

**Ponto 25. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Execução de Passeios em Figueiró do Campo na EN 347 entre os Km 25+950 e 26+840 LD
  - Homologação de Auto de Receção Provisória

**Ponto 26. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
  - Requalificação Urbanística – Rua Alexandre Herculano
  - . Largo Combatentes da Grande Guerra
    - Escolha do Procedimento Prévio

**Ponto 27. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS**

- . GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DOMÉSTICOS
- . Aquisição de Serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Domésticos
  - Adjudicação

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Ponto 28. **ÁGUA E TERMALISMO - ÁGUA**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Ramais na Rua do Terreiro no Pedrógão do Pranto
  - Homologação de Auto de Receção Provisória

Ponto 29. **ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- . ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Prolongamento de Conduto até às Termas do Bicanho
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 30. **PROTEÇÃO CIVIL**

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Construção e Manutenção da Rede de Infraestruturas
  - Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis
  - . Adjudicação

Ponto 31. **PROTEÇÃO CIVIL**

- . Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Soure
  - Aprovado – Conhecimento

Ponto 32. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . OUTROS ALCATROAMENTOS NOVOS, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS E RECARGAS
- . Freguesias de Soure, Samuel e Degraças/Pombalinho
  - Escolha do Procedimento Prévio

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 33. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

. OUTROS ALCATROAMENTOS

- Homologações dos Autos de Receção Definitiva

33.1. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Degracias

- Mocifas de Santo Amaro

33.2 . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Figueiró do Campo

- Ligação Casal do Cimeiro (Cemitério) a S. Pedro (EN 347)

33.3 . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Pombalinho

- Malhadas

33.4 . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure

33.4.1. Bonitos - Rua do Requeixo

33.4.2. Rua Dr. Raúl Madeira e Acessos aos Reservatórios de Água

**Ponto 34. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

. RECARGAS

- Libertação Parcial de Cauções – Homologações de Auto

34.1. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Alfarelos – Arruamentos e Ligações na Freguesia de Granja do Ulmeiro

34.2. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Granja do Ulmeiro

- Intervenções Diversas na Freguesia de Granja do Ulmeiro

**Ponto 35. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

. RECARGAS

. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Samuel

. Estrada de Ligação de Figueira de Azóia à Igreja de Samuel

- Homologação do Auto de Receção Definitiva

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

- Ponto 36. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
  - . Freguesia de Soure – Valetas e Alargamento de Pontões
    - Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 37. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
  - . Sabugueiro e Malavenda
    - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto
- Ponto 38. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
  - . Arruamentos na Freguesia de Samuel
    - Homologação do Auto de Receção Definitiva
- Ponto 39. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
  - . EM 348 Camparca/Lousões
    - Homologação do Auto de Receção Definitiva
- Ponto 40. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – RECARGAS
    - Homologações dos Autos de Receção Definitiva
- 40.1. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Brunhós
- Brunhós
- 40.2 . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- Bonitos

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Ponto 41. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

. Trabalhos Complementares

- Homologações dos Autos de Receção Provisória

41.1. Estrada de Ligação entre o Casal do Redinho e a Ribeira da Mata

41.2. Beneficiação do CM 1114 entre Figueiró do Campo e Ribeira da Mata

Ponto 42. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

. FATACIS//2019

- Protocolo com a Associação Empresarial de Soure (AES)

Ponto 43. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

. FATACIS E FEIRA DE SÃO MATEUS

- Escolhas dos Procedimentos Prévios - Conhecimento

43.1. Espetáculos: Artista no dia 19 de setembro

- Carminho

43.2. Espetáculos: Artistas no dia 20 de setembro

43.2.1. - Waze

43.2.2. - Balbúrdia

43.3. Espetáculos: Artistas no dia 21 de setembro

43.3.1. - David Carreira

43.3.2. - Nuno Barroso e Além Mar

43.4. Espetáculos: Artista no dia 22 de setembro

- Herman José e Octeto

43.5. Espetáculos: Artista no dia 23 de setembro

- Rockluso

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 44. FESTAS E FEIRA DE SÃO MATEUS //2019**

- Espetáculos//Cobrança de Entradas

**Ponto 45. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Fornecimento de Combustíveis Rodoviários
- . Ajuste Direto ao Abrigo do Acordo Quadro de Central de Compras Municipais (CNCM)
  - Adjudicação

**Ponto 46. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de 2 (dois) Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)
  - Acionamento da Reserva de Recrutamento – Conhecimento

**Ponto 47. RECURSOS HUMANOS**

- . Prorrogação da Mobilidade
  - Ana Maria Soares Martins de Carvalho - Conhecimento

**Ponto 48. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento de Mobilidade entre Órgãos para dois Assistentes Operacionais - Serviços de Higiene Pública e Cemitérios

**Ponto 49. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento de Mobilidade entre Órgãos para um Técnico Superior - Arquiteto para a Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento - Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 50. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento de Mobilidade Entre Órgãos
  - Técnico Superior na Área de Engenharia Eletrotécnica
- . Procedimento Deserto

**Ponto 51. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento de Mobilidade Entre Órgãos
  - Técnico Superior - Veterinário
- . Procedimento Deserto

**Ponto 52. RECURSOS HUMANOS**

- . Cargos de Direção Intermédia de 3.º e 4.º Graus
  - Setor de Instalações e Equipamentos (3.º Grau)
  - Setor de Planeamento e Estratégia (4.º Grau)
- 52.1. Abertura de Procedimento Concursal
- 52.2. Designação dos Membros do Júri pela Assembleia Municipal

**Ponto 53. RECURSOS HUMANOS**

- . Necessidade de Recursos Humanos – Assistentes Técnicos
- . Reafetação de Pessoal – 4 Assistentes Técnicos à Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento – Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias
  - Mapa de Pessoal 2019 - Alteração

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 54. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

- 54.1. Freguesia de Alfarelos
- 54.2. Freguesia de Figueiró do Campo
- 54.3. Freguesia de Granja do Ulmeiro
- 54.4. Freguesia de Samuel
- 54.5. Freguesia de Soure
- 54.6. Freguesia de Tapéus
- 54.7. União de Freguesias de Degraças/Pombalinho
- 54.8. União de Freguesias de Gesteira/Brunhós
- 54.9. Freguesia de Vila Nova de Anços
- 54.10. Freguesia de Vinha da Rainha

**Ponto 55. TURISMO DE PORTUGAL**

- . Valorizar – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino
- . Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wifi
  - Acordo de Colaboração

**Ponto 56. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- . LICENCIAMENTOS DE RECINTOS ITINERANTES E IMPROVISADOS
- 56.1. Fernando Jordão Nunes Nazaré
  - Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Graça – Queitide
  - Dias 23 a 25 de agosto de 2019
  - . Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído- Ratificação

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

56.2. Fábrica da Igreja Paroquial de Soure

- Festas em Honra de S. Sebastião – Mogadouro

- Dias 17 a 19 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

56.3. Jorge Daniel Conceição Carvalho Coutinho da Costa

- Festas em Honra de Santo Amaro – Formigal

- Dias 02 a 04 de agosto de 2019 - Ratificação

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

56.4. Hugo José Bértolo Ferreira

- Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Neves – Cercal

- Dias 02 a 05 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

56.5. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombalinho

- Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus – Sabugueiro

- Dias 09 a 11 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

56.6. Fábrica da Igreja Paroquial de Soure

- Festas em Honra de Santo Tirso – Alencarce de Cima

- Dias 10 a 12 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

56.7. Associação Cultural e Recreativa dos Lousões

- Festas em Honra de N.ª Sr.ª Assunção – Lousões

- Dias 14 a 18 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 57. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS  
DO MUNICÍPIO DE SOURE**

**57.1. Fábrica da Igreja Paroquial do Pombalinho**

- Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus – Sabugueiro
- Dias 09 a 11 de Agosto de 2019
- . Autorização para Ocupação da Via Pública
  - Isenção do Pagamento da Taxa – Ratificação

**57.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure**

- Festas em Honra de S. Sebastião – Mogadouro
- Dias 17 a 19 de Agosto de 2019
- . Autorização para Ocupação da Via Pública
  - Isenção do Pagamento da Taxa

**Ponto 58. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . APOIO AO INVESTIMENTO
  - Remodelação dos Balneários do Campo Dr. António Coelho Rodrigues

**Ponto 59. CLARIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 5 DA REUNIÃO DE CÂMARA  
ORDINÁRIA DE 28.06.2019**

- . EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
  - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
  - . Centro Escolar da Freguesia de Soure
    - Escolha do Procedimento Prévio

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “no dia 27 de julho, fazer referência a mais um Festival Nacional e Internacional de Folclore, o 35.º do Grupo Folclórico e Etnográfico do Melriçal, que teve a presença de um grupo estrangeiro.

Decorreu, também nesse fim de semana, a 8.ª Mostra Gastronómica da Freguesia da Gesteira, levada a cabo pelo Grupo Musical Gesteirense, onde os pratos que são apresentados são: o coelho frito e a chanfana. Saudar a própria Junta de Freguesia e a Banda da Gesteira por conseguirem manter esta tradição e conseguir juntar, à volta deste evento, umas centenas largas de pessoas, ao qual o Município, com o seu apoio logístico, se tem juntado.

No mesmo dia, 27, foi o 25.º Festival de Folclore do Grupo Etnográfico da Granja do Ulmeiro, que contou com a presença de um grupo espanhol e que, mais uma vez, serviu para que este grupo, dos mais jovens federados do Concelho de Soure, pudesse reafirmar a sua vontade e determinação em serem legítimos representantes da cultura etnográfica do Baixo Mondego.

No dia 28, aconteceu aqui numa aldeia da Freguesia de Soure, o 36.º Aniversário da Associação da Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis, uma coletividade que tem um protocolo com o Município, ocupa e gere uma antiga escola primária, que está transformada em Centro Cultural e Recreativo, que desenvolve várias iniciativas ao longo do ano, tem preservado e investido naquele espaço, tem uma Direção determinada em continuar a fazer deste espaço... a aumentar as suas instalações. Foi-me lançado o desafio para que o Município continue a apoiar os seus investimentos, tratando-se de um projeto futuro, no próximo ano fazer investimento no exterior com melhoramentos no muro da própria escola mantendo a traça, criando condições de estacionamento e condições de atividade recreativa ao ar livre, ao que respondi afirmativamente, dizendo que o Município seria parceiro, como é hábito, dentro dos moldes habituais e que estaria disposto a estudar esse projeto de enquadramento no espaço chamado de “recreio da escola”.

No dia 1 de agosto, de 1 a 4, aconteceu em Soure um Encontro Regional, um Acampamento Regional do Grupo de Escoteiros de Soure, que juntou umas centenas de jovens, que estiveram em acampamento.

No dia 3 de agosto, a Pouca Pena levou a cabo mais um dos seus brilhantes Festivais de Folclore, desta vez com um grupo estrangeiro, como tem vindo a ser hábito e, portanto, foi um festival que correu muito bem, com a presença de um grupo português do Algarve, que cria as suas dificuldades porque, não sendo estrangeiro, implica uma viagem prolongada de autocarro, à qual o grupo da Pouca Pena vai retribuir, desta vez sem apoio do Município porque o Município tem um entendimento dos apoios que pode dar aos transportes aos grupos, sejam eles de folclore, bandas de música ou futebol, que não se devem estender para uma área superior a um período normal de trabalho de um motorista, portanto, há um

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

conjunto de regras que implica períodos de descanso e implicaria uma utilização de mais do que um motorista e, como tal, esta viagem fica fora do âmbito destas deslocações, é assim que os outros grupos também têm feito, a expensas próprias do grupo, embora estando presente, e como a viagem é longa, é um domingo à noite, implica, para rentabilizarem a viagem, realizarem uma outra atuação na segunda-feira, no Algarve e, portanto, pediram, pelo menos, o apoio que foi a dispensa ao trabalho... há 8 elementos do grupo que são funcionários do Município de Soure, 3 deles por questões de interesse do serviço, não estão de férias mas vou autorizar que esses 3 elementos, que na segunda-feira e a manhã de terça sejam consideradas ao serviço do Município, fazendo esse acompanhamento do grupo. Uma situação de exceção mas que se prende com esta particularidade e, portanto, não era possível dar férias a todos...

Também no dia 4 de agosto decorreram diversos eventos. Destacar o 31.º Aniversário do Clube Regional de Caça e Pesca de Vila Nova de Anços. É um Clube de Caça e Pesca para o qual o Município, ao longo dos seus 31 anos, tem sido parceiro em diversas iniciativas e diversas atividades. São concessionários de uma Reserva de Caça e também de Pesca no Rio Arunca e são responsáveis pela manutenção quer do espaço cinegético, quer do espaço piscatório, fazendo limpezas regulares das margens do rio, tendo sido, há bem pouco tempo, beneficiários de apoios comunitários e estatais para manutenção desses espaços. Tem um Campo de Tiro onde desenvolvem outras atividades, quer de recreio, quer de desportos motorizados, quer atividades ligadas à atividade da caça e têm sido nossos parceiros pela compra de terrenos, que tem sido executada em redor do espaço do Campo de Tiro, mantendo e preservando linhas de defesa naquilo que é o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e para o alargamento da estrada Pouca Pena/Vila Nova de Anços, o que tem sido uma boa parceria.

No mesmo dia 4, na localidade da Casa Velha, junto à sua Capela e Cemitério, a Comissão da Capela inaugurou a frontaria do cemitério, um melhoramento significativo da frontaria. Porque é que isto é motivo de assunto?! Porque de facto, estamos na presença de um aspeto arquitetónico muito importante e esta Comissão Fabriqueira entendeu, pois já não oferecia condições de segurança o velho muro do cemitério, fazer-lhe uma grande reparação mantendo pormenores de arte que se encontravam no muro e que foram substituídos, eram feitos de argamassa e foram substituídos e trabalhados por um escultor conhecido na região, que tem feito diversas obras de escultura em pedra e, portanto, os elementos arquitetónicos que compõem essa frontaria e que repõem essa frontaria com 150 anos, são elementos de pedra trabalhada de forma artesanal. Tem um pormenor interessante na valorização do património do Concelho e, portanto, o Município aqui apenas foi um parceiro com expectativas de se continuar a melhorar o espaço e aquilo que nos é solicitado é que o trabalho que eles vêm desenvolvendo, à cerca de 6 anos a esta parte, que incluiu melhoramentos em termos de instalações sanitárias, que seja feita uma calçada no espaço exterior público, de acesso a esse espaço sanitário e também, já que vai haver intervenção em termos rodoviários na circulação em volta da Capela que são consequência da instalação

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

dos coletores do saneamento básico, que seja feita, a par da colocação de asfalto, uma melhoria no passeio que, no seu entender, deve circundar a Capela, ao qual foi aceite esta sugestão e serão dadas indicações aos serviços para estudar e propor trabalhos nesta matéria. Ainda no dia 4, na Serra das Degracias, junto ao Parque de Santo António, onde são as eólicas, decorreu uma Festa do Emigrante, com a inauguração de um Monumento ao Emigrante. Foi uma iniciativa privada de um conjunto de ex-emigrantes da Serra do Sicó. Por aquilo que percebemos, envolveu não só habitantes das Freguesias de Tapeus, Degracias e Pombalinho, mas também do Concelho vizinho de Penela, Rabaçal. Estive presente, esteve também presente o meu colega de Penela. Foram consultados os serviços de urbanismo do Município de Soure, quando soubemos da intenção da colocação do respetivo monumento naquela zona, se havia alguma coisa em termos urbanísticos a opor... consultados, foi deliberado que nada havia a opor à colocação de mais aquele elemento naquela zona da Capela de Santo António e, como tal, foram autorizados a colocar lá o elemento. Saudamos a iniciativa que as pessoas acharam por bem e importante de algo que perpetue a homenagem aos emigrantes, especialmente aos ex-emigrantes.

No dia 5, aqui em Soure, e porque tem sido tema nos últimos meses, a questão da Grupo Desportivo Sourense. Aconteceu a Assembleia Geral do Grupo Desportivo Sourense, tendo sido eleitos novos Corpos Sociais. De recordar que o Sourense estava sem corpos sociais estatutariamente reconhecidos desde há um ano, estava sob o efeito de uma comissão administrativa, validada pela sua Assembleia Geral, soberana nas suas decisões. Apraz-nos saber que tendo sido eleitos novos corpos sociais do Grupo Desportivo Sourense, uma instituição bastante relevante pelo seu passado, pela sua história, pelo seu património quer desportivo, quer material, para o Concelho de Soure, já aqui reconhecido nesta Câmara por diversas vezes, incluindo a última reunião de Câmara, saudar a disponibilidade dos elementos que agora assumem os destinos do Grupo Desportivo Sourense e esperar também, e temos a certeza que assim será, havendo diversas questões ligadas ao usufruto do uso e desenvolvimento do património desportivo de Soure e do Grupo Desportivo Sourense, que haja condições para, com estes novos corpos sociais, desenvolver um trabalho que se pretende profícuo e que seja mobilizador de soluções estruturais para o futuro, quer da Vila, quer do Concelho, quer do próprio Grupo Desportivo Sourense.

No dia 6, terça-feira, chegaram a Soure os participantes na Comitativa da Geminação Soure/Neuville de Poitou, os nossos amigos franceses, cerca de 30 famílias que estão até hoje connosco. Hoje mesmo, haverá um jantar de despedida no Pavilhão Multiusos de Soure, com a participação, quer das famílias que nos visitam, quer das famílias de acolhimento que, depois de um vasto e diversificado programa, que decorreu não só no Concelho de Soure mas em visita a algumas regiões do País, o jantar de despedida será oferecido, como é hábito desde que existe esta geminação, há mais de 30 anos, pelo Município de Soure, para o qual os Senhores Vereadores também foram convidados.

No dia 10, foi o Festival de Folclore de Soure, 38. Festival de Folclore do Rancho Típico de Paleão, um rancho que contou com a participação de um grupo da Sérvia e que o Rancho

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

de Paleão, grupo co-fundador da Federação de Folclore Português, continua a mostrar os seus caminhos. Recebe-mo-los aqui no Salão Nobre, como recebemos o Grupo do Melriçal, como o Grupo da Santa Casa, da APPACDM... parece-nos bem, os grupos de Soure, aproveitando a chegada dos grupos estrangeiros e de outras regiões do País, poderem mostrar este nosso edifício, este nosso jardim e este nosso Salão Nobre que, como eu digo, é o Salão do Povo, é nesta sala que se determinam as principais decisões do Município e é aqui que recebemos as pessoas, desde as mais humildes representações até às mais ilustres. Dar uma nota final, não para algo que já tenha acontecido mas para algo que vai acontecer amanhã aqui neste mesmo Salão Nobre. A primeira reunião da Comissão de Valorização Fundiária do Projeto de Emparcelamento no Campo do Conde, com a presença de várias entidades, entre elas a Direção Geral do Território, Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, Instituto de Registo e Notariado, Autoridade Tributária e Aduaneira, Comissão de Coordenação da Região Centro, Direção Geral do Tesouro e Finanças, Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Freguesia da Vinha da Rainha, Freguesia de Samuel, um representante dos proprietários e um representante dos agricultores rendeiros. Será a primeira reunião, está confirmado que haverá quórum, aliás, confirmaram presença todas estas entidades. Será aprovado o Regulamento desta Comissão, que tem agora 18 meses para desenvolver e executar a valorização fundiária do Campo do Conde.”

O Senhor Vereador, Dr. Gil Soares, referiu que: “saudar e enaltecer o conjunto de atividades apresentadas pelo Senhor Presidente ao longo deste período, que decorreram no Concelho de Soure, nos domínios da Cultura, Desporto, Tempos Livres. De facto, demonstra o dinamismo do nosso movimento associativo e é uma imagem de marca do nosso Concelho que, obviamente, enaltece o trabalho de todos.

Acrescentar, na sequência do Encontro Intergeracional, a Associação da Vinha da Rainha organizou a Festa do Avós, que decorreu no dia 31 de julho, uma partilha muito interessante e profícua entre gerações.

Uma nota final sobre a preparação do ano letivo, que estamos a tratar com toda a responsabilidade, como não podia deixar de ser. Estão a decorrer vários procedimentos, alguns deles vêm a esta reunião de Câmara, estão a decorrer outros, nomeadamente refeições escolares, regime de fruta escolar, mas queria informar que não estando ainda definitivamente identificado o número exato de alunos que irão começar o ano letivo, nos ciclos em que temos responsabilidade, pré-escolar e 1.º ciclo, informar que em termos de 1.º ciclo vamos ter duas turmas a menos, uma no Centro Escolar da Granja do Ulmeiro e outra no Centro Escolar de Degraças/Pombalinho e vamos recuperar a terceira sala aqui do Jardim de Infância de Soure, foi-nos comunicado na sexta-feira pela Diretora do Agrupamento, pelo número de crianças inscritas que justifica a abertura da terceira sala, que estava fechada há 2 anos.”

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, referiu que: “gostaria de saudar todas as iniciativas que acaba de elencar, saudar as populações que se responsabilizam e que levam a cabo a realização destas mesmas iniciativas, mas todos os dirigentes destas associações que dão muito do seu tempo para que este plano de atividades possa ser realizado. Este movimento associativo é, efetivamente, uma diferença e uma força muito grande no nosso Concelho da política cultural.

Uma única questão, que gostaria de aqui colocar, e é mais um pedido de esclarecimento. Chegou-me ao conhecimento que no passado dia 28 de julho esteve, em Soure, um grupo constituído por 4 professores universitários brasileiros, pelo menos vieram a Soure fazer uma reportagem com os Municípios que têm nomes idênticos aos Municípios do Brasil. Garantiram ter enviado ao Senhor Presidente do Município de Soure esta informação e solicitaram ser recebidos. Sei que ninguém da Autarquia os recebeu, os acompanhou. Foram pessoas anónimas que os encontraram por acaso e que se disponibilizaram a fazer aquilo que a Autarquia não fez. Gostaria de saber se o Senhor Presidente tinha conhecimento ou não desta presença em Soure e o que é que aconteceu que justifique tal situação que, a meu ver, é lamentável e é de evitar.”

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “tive conhecimento de que tinham estado em Soure. Tive conhecimento no dia seguinte, por cidadãos de Soure, que me vieram entregar essa mensagem. Portanto, não soube que tinham estado, não soube que estiveram. Ainda por cima, no dia 28, terei estado em Soure, soube na segunda-feira que tinham cá estado, embora no dia 28 tenha tido atividades pelo Concelho, inclusive na própria Vila de Soure. O assunto não me era indiferente porque, de facto, o Município, há algumas semanas, foi contactado por este grupo, ao que respondemos afirmativamente que estaríamos interessados em colaborar com esta iniciativa, como fazemos com outras, inclusive mesmo que esta iniciativa tivesse custos, estaríamos interessados que Soure fosse incluído neste roteiro. Respondemos afirmativamente, mostrámos a nossa disponibilidade, fizemo-lo numa segunda vez e, como é óbvio, por qualquer descomunicação relativamente ao dia 28, não tivemos conhecimento da sua passagem por Soure. Ao que me foi dito pelos sourenses que, ocasionalmente, se cruzaram com estas pessoas e que deram acompanhamento a uma visita a Soure, e agradeço a esses sourenses terem mostrado essa disponibilidade, deram o exemplo de cidadania ao fazê-lo, fizeram aqui que, porventura, qualquer um de nós faria, mas às vezes não é fácil que assim seja. Tanto se percebe que é uma falta de descomunicação porque foi deixado um cartão de um dos responsáveis desse grupo, que rumou para viagem para o norte e que no seu regresso passará por Soure para fazer o trabalho que se encontrava pré-definido mas sem data. Portanto, como é hábito, e como é fácil de perceber, alguma descomunicação fez com que esse encontro não pudesse ser no dia 28. É a única resposta que tenho para lhe dar.”

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “saudar todas as iniciativas no Concelho e fazer referência a duas em que estive presente: o Festival do Grupo de Folclore do Melriçal, um excelente festival como vem sendo habitual no Concelho de Soure, com a presença sempre de muito público e também o aniversário do Grupo de Caça e Pesca de Vila Nova de Anços. O Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Anços, como disse e bem, é uma referência a nível não só concelhio, mas também distrital porque nas 300 presenças dos sócios que estiveram no aniversário, pelo menos 50% seriam pessoas de fora do Concelho e, portanto, é um grupo com uma grade dinâmica e que penso que devemos continuar a apoiar como fazemos com outros clubes.

Depois também, penso que o Senhor Presidente não informou por esquecimento, as instalações da Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro já estão a funcionar, aliás, muito bem, com algumas condicionantes, como é o caso do aumento da potência da EDP. Todos estes trabalhos já estão a ser tratados mas fica a nota de que as novas instalações já estão a funcionar.

Saudar o Grupo Desportivo Sourense e todos os eleitos, desejar-lhes um bom trabalho e manifestar a minha disponibilidade para aquilo que entenderem ser necessário. Espero que, desta vez, as coisas corram muito bem, como nos têm habituado todos os diretores.

A resolução da assembleia da República n.º 138/2019, vigência do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que diz que o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos, portanto, foi suspenso este decreto-lei.”

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente à intervenção do Senhor Vice-Presidente, o Presidente pode ter esquecimentos mas há coisas que não fala por intenção. Desculpe, já não é a primeira vez, mas que o corrija que não é por esquecimento.

Primeira questão, Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro, a obra ficou pronta no dia 31 de maio, aquilo que questioneei, apercebendo-me de que os médicos, a administração regional de saúde ou o ACES pretende mudar de instalações apenas me restou perguntar ao Eng. Mário Monteiro, porque o Senhor Vice-Presidente já na última reunião de Câmara fez referência a este tema, do qual me resta dizer que enquanto Presidente de Câmara tenho a responsabilidade de zelar e supervisionar os interesses do Município. O Município tem um interesse específico naquele investimento porque foi o Município que, num prédio que é propriedade da Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro, decidiu evocar, porque tinha essa oportunidade, uma candidatura para melhoria significativa das instalações; foram investidos cerca de 500.000,00 euros, além de obra também equipamento informático, equipamento mobiliário e equipamento de apoio médico; a candidatura foi desenvolvida pelo Município de Soure, logo desde o projeto, sempre com a supervisão da administração regional de saúde, quer em termos de arquitetura, quer em termos de engenharia; o projeto teve as suas vicissitudes, as suas contingências, conseguiu acabar-se; acabou no dia 31 de maio, segundo

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

diz o seu Chefe de Divisão, a obra ficou pronta; acabámos os procedimentos atempadamente do equipamento, recordar os Senhores Vereadores que alguns só há terceira tentativa é que viram bem sucedido o seu fornecimento, de acordo com as regras da contratação pública e, portanto, entrega essa que está a decorrer. A administração regional de saúde é detentora de um contrato de arrendamento com a Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro e vem, segundo consta, a pagar a renda mesmo quando o edifício esteve ocupado para obras porque a própria Junta de Freguesia lhes facultou um espaço alternativo. A administração regional de saúde, considerando e questionando que a obra estava terminada, entendeu iniciar o processo de mudança. Aquilo que sei, e que o Senhor Vice-Presidente está a acompanhar, faltará, e estarão aconselhados, se quiserem fazer esse processo que o façam, mas foram aconselhados pelo nosso ex-técnico, Eng. Vítor Miranda, de que não deviam ainda ligar os aparelhos AVAC porque o mesmo carecia de aumento de potência. Soube hoje, por outro técnico do Município, e o Senhor Vice-Presidente está a acompanhar essa situação, não sei se já foi alterada a potência, de qualquer das maneiras, qualquer contrato de eletricidade deve ser efetuado entre a ARS e a EDP e não entre o Município e a EDP, portanto, o prédio é um prédio de direito da ARS, paga uma renda, propriedade da Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro. Da nossa parte, interessa cumprir escrupulosamente a candidatura, coisa que contamos, durante os próximos dias, que esteja feita.

Relativamente à cessação do decreto-lei 20/2019, sobre as transferências de competências no âmbito da saúde animal e da parte de fiscalização e controle da qualidade agroalimentar... de facto, a Assembleia da República, perante dúvidas na aplicação do decreto-lei, na sua última deliberação decidiu/avocou, e tem esse poder, um decreto-lei e, portanto, com esta cessação deste decreto-lei ficou revogado, é uma competência que a Assembleia tem sobre o Governo, que é fazer cessar a vigência de um decreto-lei. Para nós, confesso, que tendo aceite e tendo influenciado quer os colegas de Executivo, quer a Assembleia Municipal para termos aceite esta transferência, ela, de facto, não estava a ser de fácil implementação, carecia, como todas as outras competências, de um auto de transferência de competências a estabelecer entre o Ministério da Agricultura, Direção Geral de Veterinária e cada Município e, neste momento, as dificuldades em se concretizar esse auto de transferência de competências estavam a criar um vazio legislativo que podia colocar em causa, inclusive, a saúde pública e, como tal, a Assembleia da República fez cessar. Não tem grande influência naquilo que se estava a passar porque vai iniciar-se a campanha antirábica, que era uma das competências que passaria para o Município e ela está implementada como esteve nos outros anos, na supervisão da Direção Geral de Veterinária. Relativamente ao apetrechamento da Câmara com Médico Veterinário, lançámos um procedimento de ocupação da vaga recorrendo à mobilidade inter-administrativa, ou seja, podendo admitir outros veterinários que já fossem funcionários públicos por “transferência” para o Município. A informação que tenho é que ninguém concorreu e as

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

instruções que estão dadas é que seja dado seguimento para abertura de procedimento concursal externo.”

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “O Senhor Presidente entendeu mal as minhas palavras... Eu disse que talvez o Senhor Presidente se tivesse esquecido. Há questões que todos os Senhores Vereadores devem saber e foi esse o sentido da minha intervenção. São muitos pontos e é natural que o Senhor Presidente pudesse ter passado ao lado, não houve mais nenhuma intenção. Percebi que não gostou da minha intervenção, mas posso retirar o “talvez o Senhor Presidente se tenha esquecido” se isso lhe dá algum conforto.”

***Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Requerimentos para Reunião**

De 23/07/2019 a 12/08/2019

**Class.:** 01  
**Ano:** 2019  
**Número:** 9903  
**Dt. Entrada Reqt.:** 18-06-2019  
**Processo:** 01/2019/16/0  
**Requerente:** VisualSpace, Lda  
**Tp. Pedido:** Junção de Elementos  
**Tp. Construção:** Alteração/ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 25-07-2019  
**Local Obra:** Rua da Capela  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Tapeus

**Class.:** 12  
**Ano:** 2019  
**Número:** 10898  
**Dt. Entrada Reqt.:** 09-07-2019  
**Processo:** 12/2019/19/0  
**Requerente:** Grupo Folclórico Etnográfico de Granja do Ulmeiro  
**Tp. Pedido:** Isenção de taxas  
**Tp. Construção:** Não aplicável  
**Tp. Utilização:** Não aplicável  
**Tipo Informação:** Proceda-se em conformidade (Despacho)  
**Data reunião:** 25-07-2019  
**Local Obra:** Granja do Ulmeiro

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Informação:** Proceda-se em conformidade  
**Freguesia:** Granja do Ulmeiro

**Class.:** 01  
**Ano:** 2019  
**Número:** 9995  
**Dt. Entrada Reqt.:** 19-06-2019  
**Processo:** 01/2018/54/0  
**Requerente:** Adelino Domingues Gaspar  
**Tp. Pedido:** Junção Elementos  
**Tp. Construção:** Alteração  
**Tp. Utilização:** Estrutura Residencial  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 01-08-2019  
**Local Obra:** Rua do Outeiro, 31  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 12  
**Ano:** 2019  
**Número:** 11777  
**Dt. Entrada Reqt.:** 26-07-2019  
**Processo:** 12/2019/20/0  
**Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Pombalinho  
**Tp. Pedido:** Isenção de Taxas  
**Tp. Construção:** Não Aplicável  
**Tp. Utilização:** Não Aplicável  
**Tipo Informação:** Deferido. (Despacho)  
**Data reunião:** 02-08-2019  
**Local Obra:** Sabugueiro  
**Informação:** Deferido. À Reunião de Câmara para retificação.  
**Freguesia:** Degraças e Pombalinho

**Class.:** 01  
**Ano:** 2019  
**Número:** 5143  
**Dt. Entrada Reqt.:** 22-03-2019  
**Processo:** 01/2019/11/0  
**Requerente:** Esmeralda Maria Gomes Martins Varela  
**Tp. Pedido:** Projeto de arquitetura  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Estrutura Residencial  
**Tipo Informação:** Deferido. (Despacho)  
**Data reunião:** 05-08-2019  
**Local Obra:** Venda Nova  
**Informação:** Deferido nos termos da informação.  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2019  
**Número:** 12022  
**Dt. Entrada Reqt.:** 02-08-2019  
**Processo:** 01/2019/11/0  
**Requerente:** Maria Manuela Jorge Neves  
**Tp. Pedido:** Junção de Elementos  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Pavilhão  
**Tipo Informação:** Deferido. (Despacho)

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Data reunião:** 05-08-2019  
**Local Obra:** Rua do Rossio  
**Informação:** Deferido nos termos da informação.  
**Freguesia:** Samuel

**Class.:** 01  
**Ano:** 2013  
**Número:** 667  
**Dt. Entrada Reqt.:** 02-08-2013  
**Processo:** 01/2012/1/0  
**Requerente:** Luis Manuel dos Santos Pereira  
**Tp. Pedido:** Alteração de empreiteiro  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 05-08-2019  
**Local Obra:** Figueira da Azóia  
**Informação:** Proceda-se em conformidade com informação.  
**Freguesia:** Samuel

**Class.:** 12  
**Ano:** 2019  
**Número:** 11199  
**Dt. Entrada Reqt.:** 15-07-2019  
**Processo:** 12/2019/21/0  
**Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Soure  
**Tp. Pedido:** Isenção de taxas  
**Tp. Construção:** Não aplicável  
**Tp. Utilização:** Não aplicável  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 07-08-2019  
**Local Obra:** Mogadouro  
**Informação:** À Reunião de Câmara para deliberação.  
**Freguesia:** Soure

***Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----***

### **Ponto 3. Informação Financeira**

#### **3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento.-----***

#### **3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento.-----***

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Ponto 4.** Apreciação da Proposta de Ata de 29.01.2019

***Deliberado, por unanimidade, a presente proposta de Ata.-----  
O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, a Senhora Vereadora Cristina Felício (em substituição), e a Senhora Vereadora Dra. Florbela Bairros (em substituição), não participaram na votação. -----***

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019**  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 9ª/9.ª - Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “dentro das competências que me estão delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34, da Lei 75/2013 - Lei das Finanças Locais - e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 6 da Lei 73/2013 - Lei das Autarquias Locais -, aprovei as seguintes alterações às Grandes Opções do Plano, ao Plano Plurianual de Investimentos e às áreas mais relevantes. Uma alteração de pouco mais de 306.000,00 euros, sendo que ao factos mais importantes é uma diminuição na rubrica Habitação, Urbanismo e Urbanização e um aumento significativo nas Comunicações e Transportes.

Como decorre desta Ordem de Trabalhos, há um conjunto de obras que estão a ser preparadas há vários meses e que houve condições agora, em termos de lançar esses procedimentos, e, portanto, fazemos este acerto, dando precedência ao setor das Comunicações Transportes para melhorar algumas vias de comunicação.

Era fundamental avançar com alguns pontos desta alteração, usei as competências que me estavam delegadas e estou-vos a dar conhecimento desta alteração.”

***Deliberado, por unanimidade, aprovar as Propostas de Alteração - 9.ª/9.ª -----***

**Ponto 6. Processo n.º 01/2012/01 - Construção de Habitação e Muros em Figueira da Azóia**  
. Requerente - Luís Manuel dos Santos Pereira  
- Declaração de Caducidade da Licença de Construção com Dispensa da Audiência Prévia

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo n.º 01/2012/01- Construção de habitação e muros em Figueira da Azóia  
Requerente – Luis Manuel dos Santos Pereira  
Declaração de caducidade da licença de construção com dispensa da audiência prévia

Em 26 de outubro de 2012 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 26/2012 para construção de uma moradia e muros em Figueira da Azóia, com prazo de validade da licença de 24 meses.

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

A licença encontra-se caducada ao abrigo do disposto na d) no n.º 3 do art. 71 do DL 555/99 com a redação do DL 26/2010, porque não concluiu a obra no prazo da licença.

Nos termos do n.º 5 do artigo 71 do referido Decreto-Lei, as caducidades são declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados.

Contudo, a audiência prévia pode ser dispensada nos termos do artigo 124 do CPA.

Atendendo a que entregou documentação para solicitar licença especial para conclusão da obra, sugere-se a dispensa da realização da audiência prévia. Face ao exposto, sugere-se que a Câmara declare a caducidade da licença para construção de moradia e muros com dispensa de realização da audiência prévia.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil  
Chefe de Divisão de G.U.P.D.  
5 de agosto de 2019

*\*Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Excm.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017*

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Caducidade da Licença para Construção de moradia e muros com dispensa de realização da audiência prévia, conforme decorre da informação técnica dos serviços -----***

### **Ponto 7. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

- . SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
  - Participação Familiar
  - Transportes Pré-Escolar
- . Ano Letivo 2019/2020

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

- SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
  - PARTICIPAÇÃO FAMILIAR
  - . TRANSPORTES PRÉ-ESCOLAR
  - ANO LETIVO 2019/2020

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a apostar na melhoria de condições na prestação do Serviço de Apoio à Família, nomeadamente, no que toca ao **Fornecimento de Almoços** e **Complemento de Horário**, tendo em consideração o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar.

De acordo com o n.º1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º55/2009, de 2 de março, o preço das **refeições** a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de **educação pré-escolar** e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivos pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.

Para o **Ano Letivo 2018/2019**, o despacho n.º8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação do despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, fixa os valores a pagar pelas famílias:

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

- 1,46€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
- 0,73€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família)
- 0,00€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família)

No que toca à **Comparticipação Familiar**, a Câmara Municipal de Soure, num quadro de reforço de apoio às famílias, tem vindo progressivamente a aprovar uma Tabela menos penalizadora do que a que resulta da aplicação linear da lei (Despacho Conjunto n.º 300/97 de 09 de Setembro), no que concerne ao **Complemento de Horário**, tendo em linha de conta os seguintes critérios:

- Adotar os escalões fixados na lei indexados à Retribuição Mínima Mensal, assegurando-se a sua atualização anual;
- Subdividir o 1º Escalão em 2, (A e B), assegurando-se assim um tratamento de exceção aos Agregados Familiares, inequivocamente, mais vulneráveis;
- Isentar de pagamento os Agregados Familiares do 1º Escalão A, isto é, os que manifestamente evidenciem condições socioeconómicas muito frágeis;
- Garantir a existência de justiça social, adaptando as taxas mensais para os diferentes escalões numa lógica de progressividade, no entanto, inferiores às legalmente previstas;
- Fixar uma Participação Familiar Máxima, que não exceda, de acordo com a lei, o custo dos serviços prestados.

Para o **Ano Letivo 2019/2020**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação destes Serviços na quase totalidade dos Jardins de Infância, a partir do dia 13 de setembro de 2019.

Assim, pretendendo o Município continuar a desenvolver uma estratégia socioeducativa de apoio às famílias e considerando-se que devemos insistir na aplicação de uma Tabela menos penalizadora do que a resultante da Lei em vigor, no que toca ao Complemento de Horário, e de acordo com a ambiência legal aplicável ao ano letivo 2019/2020, no que se refere ao Fornecimento de Almoços, **sugere-se**, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação daqueles serviços, que:

- 1 - A Câmara Municipal aprove a atualização da Tabela atualmente em vigor de acordo com a ambiência legal, nomeadamente a atualização do valor da Participação Familiar do Complemento de Horário, resultante da alteração do valor da retribuição mínima mensal para 600€ (Decreto-Lei n.117/2018 de 27 de dezembro), isto é, aprove a Tabela de Participação Familiar apresentada em anexo para as Crianças que irão frequentar a EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR da Rede Pública, no Ano Letivo 2019/2020;**
- 2 - Relativamente aos Transportes Escolares, e dando cumprimento ao preconizado no art.º 20.º do Decreto – Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nomeadamente “a gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam”, e em consonância com o estipulado no Plano Municipal de Transportes, isentam-se, assim, as famílias de qualquer participação familiar.**

À consideração superior,  
Dirigente Intermédia do Setor  
(Sofia Valente, Dra.)  
31-07-2019

e

**Assunto: EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**  
**. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**  
**. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**  
**- Participação Familiar**  
**- Ano Letivo 2019/2020**

## **15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

No seguimento da informação prestada em 31/07/2019 pela Dirigente Intermédia do Setor da Educação e Juventude, informa-se que:

O Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de Setembro define as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.

Esta componente de apoio deve ser **comparticipada pelas famílias**, tendo em conta as respetivas **condições sócio-económicas**, e é determinada com base nos **escalões de rendimento per capita**, indexados à remuneração mínima mensal nos termos do art.º 3.º do Despacho Conjunto supra mencionado - (nos termos do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de Dezembro, o valor da retribuição mínima mensal garantida foi fixado em € 600 - seiscentos euros).

Neste âmbito, importa também referir o **Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de Março**, que veio estabelecer o **Regime Jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios da Ação Social Escolar**, e que se *aplica às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos*.

Nos termos do art. 8.º do diploma em cima mencionado, **“a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar é partilhada entre a administração central e os municípios”**.

De acordo com o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, **o preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivo pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental**.

Assim, constata-se que, no que toca ao **Fornecimento de Refeições**, este Decreto-Lei também se aplica às **crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar, em Estabelecimentos de Ensino Público**, sendo, no entanto, omissivo relativamente ao **Complemento de Horário**.

De acordo com orientações da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), mantém-se a aplicação do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de Setembro, para determinação do cálculo da correspondente **Comparticipação Familiar**.

### **OBSERVE-SE QUE:**

O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios, na sua atual redação do Despacho n.º 7255/2018, 31 de julho, tem mantido os valores a pagar pelas famílias da seguinte forma (até à presente não foi publicado novo diploma):

- **Da Competência das Famílias, o pagamento de:**
  - . 1,46€/por refeição – Famílias, a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
  - . 0,73€/por refeição – Famílias abrangidas pelo Escalão B/Escalão 2 do Abono de Família;
  - . 0,00€/por refeição – Famílias abrangidas pelo Escalão/Escalão 1 do Abono de Família.

No que respeita à **Comparticipação Familiar**, e ao **Complemento de Horário** a Câmara Municipal tem vindo progressivamente a aprovar/atualizar uma Tabela menos penalizadora do que resulta da aplicação linear da Lei, nomeadamente, do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de Setembro (Tabela que os Serviços Educativos apresentam em Anexo para o Ano Letivo 2019/2020).

### **Das atribuições e competências:**

Nos termos da al d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da **Educação**.

De acordo com as alíneas e) e hh) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal **“fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ...”** e **“... deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação”**

Para o efeito foi apresentada pelo Setor dos Serviços Educativos a Tabela de Comparticipação Familiar, para as Crianças que vão frequentar a Educação Pré-Escolar da Rede Pública, no Ano Letivo 2018/2019.

Relativamente às refeições escolares, devem ser considerados os valores fixados, pelo Ministério da Educação, para o presente Ano Letivo.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 02 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)

e

Assunto: **EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**  
**SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**  
**▪ TRANSPORTES ESCOLARES**  
**- Participação Familiar 2019/2020**

No seguimento da informação prestada em 31-07-2019, pela Dirigente Intermédia do Setor de Educação e Juventude, informa-se que:

Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados.**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 02 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)

O Senhor Vereador, Dr. Gil Soares, referiu que: “o que se trata é de aprovarmos a Tabela de Participação Familiar para o Pré-Escolar, designadamente no que concerne às Refeições Escolares e ao chamado Prolongamento de Horário, embora aqui se faça referência aos Transportes Escolares, a sua gratuitidade para o próximo ano letivo já resulta da lei e também do que está previsto no Plano Municipal de Transportes, portanto, trata-se aprovarmos a Tabela de Participação Familiar para as Refeições Escolares, em que mantemos a proposta do ano passado na linha do que está previsto em legislação. As crianças que se encontram no Escalão 1 do Abono de Família não pagam nada em termos de refeições, quem estiver no Escalão 2 paga metade - 0,73€ -, a partir daí pagam 1,46€, que é o valor definido por lei.

No que diz respeito ao Prolongamento de Horário, mantemos os valores adotados no ano letivo anterior. Só para terem uma ideia da repercussão, em termos familiares, nos diversos escalões, no ano letivo anterior, no Escalão 1/A - 11 alunos, no Escalão 1/B - 7 alunos e segundo escalão - 17 alunos, no terceiro - 15, no quarto - 18, no quinto - 9 e no sexto - 19, num total de 96 que se inscreveram.

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Em termos de Transportes Escolares, aquilo que as famílias pagaram o ano passado não chegou aos 2.000,00 euros. Nas refeições, no ano letivo anterior, essa verba foi no total de 23.000,00 euros e 25.000,00 euros para o prolongamento de horário.

Portanto, a nossa proposta é manter a tabela aplicada o ano letivo anterior.”

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, referiu que: “se o documento se refere, e o Senhor Vereador referiu, à questão dos almoços e ao complemento de horário, porque é que o título do documento tem transportes?”

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “interessa agora a parte final da informação dos serviços, e é sobre essa que nos vamos pronunciar.

Que a Câmara Municipal aprove a atualização da tabela atualmente em vigor de acordo com a ambiência legal, nomeadamente a atualização do valor da comparticipação familiar do complemento de horário resultante da alteração do valor de atribuição mínima mensal, que passou para 600,00€, isto é, aprova a tabela de comparticipação familiar apresentada em anexo para crianças que irão frequentar a educação pré-escolar na rede pública no ano letivo 2019/2020.

No ponto 2 - Transportes Escolares, dando cumprimento ao artigo 20.º do Decreto-lei 21/2019, que é o que traz as transferências da Educação para os Municípios e que nós recusámos para este ano letivo, mas que, entre outras normas, este decreto-lei também está em vigor para outras vertentes e, nomeadamente, a gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar e daquelas que já estavam gratuitas no Concelho de Soure, o ensino básico e ensino secundário.”

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Tabela de Comparticipação Familiar para as Crianças que irão frequentar a Educação Pré-Escolar da Rede Pública, no Ano Letivo 2019/2020, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***Foi tomado conhecimento que, relativamente aos Transportes Escolares, e dando cumprimento ao preconizado no art.º 20.º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nomeadamente “a gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam”, e em consonância com o estipulado no Plano Municipal de Transportes, isentar as famílias de qualquer comparticipação familiar, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----***

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Ponto 8. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO**

- . SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
  - Participação Familiar
  - . Ano Letivo 2019/2020

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO  
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB  
COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR  
- ANO LETIVO 2019/2020**

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a apostar na criação de condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família, designadamente, no que toca ao **Fornecimento de Refeições e Complemento de Horário**, tendo em conta o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam, quer a Educação Pré-Escolar, quer o 1.º CEB.

Para o **Ano Letivo 2019/2020**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação do **Serviço de Fornecimento de Refeições** nas Escolas do 1.º CEB, a partir do dia 13 de setembro de 2019.

Assim, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação do Serviço Fornecimento de Refeições, no **Ano Letivo 2019/2020**, sugere-se que a Câmara Municipal aprove:

O pagamento, pelas Famílias, dos valores fixados pelo Ministério da Educação e Ciência, para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares (despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho), nomeadamente:

- 1,46€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
- 0,73€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família)
- 0,00€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família)

O pagamento integral da refeição, pela autarquia, para os alunos abrangidos pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) e metade do valor da refeição, para os alunos abrangidos pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família).

À consideração superior,  
Dirigente Intermédia do Setor  
(Sofia Valente, Dra.)  
31-07-2019

c

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO  
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**  
▪ *Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB*  
- Participação Familiar 2019/2020

No seguimento da informação prestada em 31/07/2019 pela Dirigente Intermédia do Setor da Educação e Juventude, informa-se que:

## **15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de Março, veio estabelecer o **Regime Jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que se aplica às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos.**

Nos termos do art. 8.º do diploma em cima mencionado, **“a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar é partilhada entre a administração central e os municípios”.**

No que se refere às Refeições Escolares no 1.º CEB, o n.º 1 do art. 21.º do já referido diploma dispõe que: **“o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico visa garantir o acesso às refeições escolares de todos os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico”.**

O regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação aos Municípios, no âmbito do Programa atrás aludido atualmente consta de Regulamento previsto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, na atual redação do Despacho 7255/2018, de 31 de julho de 2018, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, **da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios.**

Segundo o art. 3.º do Regulamento anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015, podem aceder ao apoio financeiro os Municípios que, reunindo condições, manifestem interesse em assegurar refeições escolares aos alunos do 1.º CEB, podendo, para o efeito, realizar parcerias com Agrupamentos de Escolas ou outras Entidades.

Nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, **o preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivo pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.**

### **OBSERVE-SE QUE:**

O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios, na sua atual redação do Despacho n.º 7255/2018, 31 de julho, tem mantido os valores a pagar pelas famílias da seguinte forma (até à presente não foi publicado novo diploma):

#### **- Da Competência das Famílias, o pagamento de:**

- ✱ **1,46€/por refeição** (valor fixado para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares) – Famílias, a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
- ✱ **0,73€/por refeição** – Famílias abrangidas pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família);
- ✱ **0,00€/por refeição** – Famílias abrangidas pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família).

#### **- Da Competência da Autarquia:**

- ✱ **O pagamento integral da refeição, para cada aluno com direito a Auxílio Económico, abrangido pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família);**
- ✱ **O pagamento de metade do valor da refeição para cada aluno com direito a Auxílio Económico, abrangido pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família).**

Os valores mencionados, relativamente à Comparticipação Familiar, no que se refere às refeições escolares dos Alunos que vão frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico, no Ano Letivo 2018/2019, são os fixados, pelo Ministério da Educação.

### **Das atribuições e competências:**

Nos termos da al d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da **Educação**.

De acordo com as alíneas e) e hh) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal **“fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ...”** e **“... deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação”.**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 02 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

***. O pagamento, pelas famílias, dos valores fixados pelo Ministério da Educação e Ciência, para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares (despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho), nomeadamente:***

***- 1,46€/por refeição – Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;***

***- 0,73€/por refeição – Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família);***

***- 0,00€/por refeição – Famílias a partir do Escalão A 8 Escalão 1 do Abono de Família);***

***. O pagamento integral da refeição, pela Autarquia, para os alunos abrangidos pelo Escalão A (escalão 1 do Abono de Família) e metade do valor da refeição, para os alunos abrangidos pelo Escalão B (escalão 2 do Abono de Família), conforme decorre das informações técnicas dos serviços . -----***

**Ponto 9. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**. ENSINO BÁSICO**

**. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES**

**- EB1 da Vinha da Rainha – 2.ª Fase**

**9.1. Não Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Educação**

**Ensino Básico e Secundário – Ampliação/Conservação/Reparação de Centros Escolares  
EB1 da Vinha da Rainha**

Por Deliberação da Câmara Municipal de 08.07.2019, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação da construção de uma sala de atividades/refeitório na EB1 da Vinha da Rainha.

Como resposta aos convites efetuados, não foram apresentadas propostas.

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não há lugar à adjudicação, extinguindo-se este procedimento.

Assim, sugiro, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP que a decisão seja revogada, sendo que deverá proceder-se à abertura de novo procedimento, caso se mantenha essa intenção.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Dirigente Intermédio do Sector)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação, conforme decorre da  
informação técnica dos serviços.***-----

### **9.2. Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**  
**ENSINO BÁSICO**  
**AMPLIAÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES**  
**\* EBI DA VINHA DA RAINHA**  
**▪ PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à empreitada em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

#### **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 54.171,05 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 9 pela rubrica 03.01.07.01.04.13 e trata-se de acção inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 07.004 2017/127-2.

#### **PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

#### **CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

Gadanha2 – Construções, Lda;  
Rosete – Construções, Lda;  
António José C. P. Pedroso, Lda;  
Sociedade de Construções Elimur, Lda;  
A. M. Cacho & Brás, Lda;  
Aresta Garrida, Lda;  
Marques e Panão, Lda;  
Construções Cova do Ouro;  
Construtora Guardado e Oliveira, Lda;  
Isidovias – Investimentos, Lda;  
Relvinha Constroi, Lda;  
Rede Construções, Lda.

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);

Mauro Alegre, Eng.;

Joaquim Oliveira, Eng.;

Ivo Costa, Dr. (Suplente);

Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio do Setor,  
(Ivo Costa, Dr.)  
07.08.2019

e

Assunto: Educação

Ensino Básico e Secundário – Ampliação/Conservação/Reparação de Centros Escolares  
EB1 da Vinha da Rainha

Uma vez que no concurso para a construção de uma sala de atividades/refeitório na EB1 da Vinha da Rainha, deliberado em reunião de camara de 08/07/2019, não houve propostas apresentadas, foi efetuada uma correção dos valores unitários nos trabalhos a realizar.

Após a correção do projeto, foi elaborado um orçamento/medições dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de 54.171,05€ + IVA.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização do referido trabalho, com convite às seguintes empresas:

1. GADANHA2 - Construções, Lda.;
2. Rosete - Construções, Lda.;
3. António José P. C. Pedroso, Lda.;
4. Sociedade de Construções Elimur, Lda.;
5. A.M. Cacho & Brás, Lda.;
6. Aresta Garrida, Lda.;
7. Marques e Panão, Lda.;
8. Construções Cova do Ouro;
9. Construtora Guardado e Oliveira, Lda.;
10. Isidovias – Investimentos, Lda.;
11. Relvinha Constroi Lda.;
12. RedeConstruções Lda.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Dirigente Intermédio do Sector)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a adoção da modalidade de consulta prévia;  
o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas e o júri,  
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Ponto 10. EDUCAÇÃO**

- . **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2019/2020**
- . **ENSINO BÁSICO // 1.º CICLO**
- **Auxílios Económicos**

Foram presentes as seguintes informações:

**ASSUNTO: EDUCAÇÃO**

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2019/2020**  
**ENSINO BÁSICO // 1.º CICLO**  
**AUXÍLIOS ECONÓMICOS**

**Considerando que:**

- A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Reveste-se de enorme importância o reforço da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do máximo rendimento escolar de todos os alunos;
- Os municípios têm atribuições nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município, cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município de Soure tem afirmado uma estratégia socioeducativa de apoio às famílias, no passado com a oferta de manuais escolares, agora de fichas pedagógicas aos alunos dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, bem como com a implementação de outras medidas como é o caso da gratuidade dos transportes escolares no ensino obrigatório ou na extensão do regime de fruta escolar;
- A promoção do sucesso educativo e o apoio mais próximo às famílias são, entre outros, testemunho do empenho da Autarquia na valorização das pessoas e na aposta do seu sucesso pessoal e profissional. Para o efeito, tem vindo a tomar-se medidas para que os custos com a Educação venham a tornar-se menos onerosos para as famílias.

**Considerando ainda:**

- Que os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos com material escolar;
- Que a verba despendida pelo Município em Auxílios Económicos no ano letivo 2018/2019 foi maior do que aquela que estava definida pelo Despacho anual pelo Ministério de Educação e Ciência (MEC) para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado escalão de apoio (Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conforme o quadro abaixo:

<b>Auxílios Económicos</b>	<b>Valor</b>
Escalão A – 82 alunos	1.312,00€
Escalão B – 61 alunos	1.220,00€
Restantes alunos – 375 alunos	5.625,00€
<b>TOTAL</b>	<b>8.157,00€</b>

- A informação dos Serviços Educativos Municipais.

Face aos **considerandos** atrás expostos, e tendo em conta a nossa estratégia de reforço de apoio às famílias, entendemos que o Município deverá manter este incremento financeiro às famílias, reduzindo, assim, os seus custos com Educação. Esta medida passará por:

1. Manter os Auxílios Económicos atribuídos no último ano letivo, aos alunos integrados nos Escalões A e B, além do que estamos obrigados por lei (Escalão A – 30,00€ e Escalão B – 20,00€).
2. Manter a atribuição de um valor nos restantes alunos que não integram estes escalões, mas com a mesma finalidade, ou seja, a aquisição de material escolar, no valor de 15,00€.

A estimativa do investimento com a concretização desta medida, para o ano letivo 2019/2020, será sensivelmente igual ao ano letivo transato, ou seja, 8.157,00€, num máximo de 10.500,00€.

## **15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Com esta medida, o Município, para além de cumprir as suas obrigações legais, pretende contribuir para a redução dos encargos escolares que os agregados familiares têm de suportar a cada ano letivo, a título de Auxílio Económico, promovendo, também, um ensino de qualidade e a igualdade de oportunidades.

### **Face ao atrás exposto, PROPOMOS que a Câmara Municipal:**

1. Atribua o valor, a título de Auxílio Económico (*superior ao definido no despacho n.º 7255/2018*) para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado **Escalão de apoio: escalão A – 30€ e escalão B – 20€**;
2. Atribuir um **valor de 15€** aos restantes alunos;
3. Atribuir o valor definido em Despacho anual pelo MEC para comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, quando solicitado, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio (de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho: **Escalão A – 20€ e Escalão B – 10€**, valores que podem sofrer atualização mediante despacho de 2018).

O Vereador  
(Gil Soares, Dr.)  
31/07/2019

e

### **Assunto: EDUCAÇÃO/ AÇÃO SOCIAL ESCOLAR . AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2019/2020 - INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e conforme determinado superiormente, informa-se que:

Os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de Ação Social Escolar destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e alojamento, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

O acesso aos Auxílios Económicos e o caráter integral ou parcial dos benefícios correspondentes são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio, de acordo com despacho anual do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, do Ministério da Educação e da Ciência.

Considerando que:

- A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município, cfr. Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Concretamente, no âmbito da **Ação Social Escolar para o 1.º Ciclo**, informa-se que:

- Ao Município de Soure compete atribuir o valor definido em Despacho anual pelo MEC para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio (de acordo com Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho: escalão A – 16€ e escalão B – 8€, valores que podem sofrer atualização mediante despacho de 2019);

Considerando todo o exposto e, tendo em conta a estratégia adotada pelo Município de apoio às famílias, adotado no ano letivo passado, de aumentar estes apoios, sugerimos que os mesmos se mantenham, ou seja:

- 1 - Atribuir o valor, a título de Auxílio Económico superior ao definido no Despacho atualmente em vigor para aquisição de material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de abono: Escalão 1 (A) – 30€ e Escalão 2 (B) – 20€;
- 2 - Atribuir um valor de 15€ aos restantes alunos,
- 3 - Atribuir o valor definido em Despacho anual pelo MEC (Ministério da Educação e Ciência) para comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, quando solicitadas, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado escalão de apoio (Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho: Escalão 1 (A) – 20€ e Escalão 2 (B) – 10€, valores que podem sofrer alterações mediante despacho de 2019);

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

4 - Estes apoios serão atribuídos diretamente às famílias (via transferência bancária, cheque ou numerário), mediante apresentação de candidatura na plataforma SIGA.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédia do Setor  
(Sofia Valente, Dra.)  
31-07-2019

O Senhor Vereador, Dr. Gil Soares, referiu que: “a proposta é manter os mesmos valores para os auxílios económicos sendo certo que também aqui estamos a ir mais além do que aquilo que estamos obrigados por lei. Portanto, os auxílios económicos são uma medida de apoio sócio-educativa e temos utilizado esta ferramenta para reforçar a nossa ação social escolar, para reforçar o nosso apoio e o nosso compromisso com as famílias e com os alunos. Tudo isto tem tido um trajeto, desde há uns anos a esta parte, há uns anos atrás da oferta dos manuais escolares quando o Estado não o fazia, depois acompanhámos com a oferta das fichas pedagógicas, o ano passado alargámos até ao segundo ciclo; estendemos o regime da fruta escolar até ao pré-escolar; vários outros instrumentos como o apoio a visitas de estudo e o apoio aos alunos que participam no Cortejo de Carnaval, que começámos o ano anterior.

As nossas obrigações legais resultam do Despacho n.º 7255/2018, em que estamos obrigados, para o Escalão A, a transferir para as famílias - 16€, para o Escalão B - 8€. Portanto, no ano letivo anterior e neste ano, mantemos a proposta: propomos transferir para os alunos que estão no Escalão A - 30€, o ano passado esta medida abrangeu 82 alunos; para o Escalão B - 20€, o ano passado abrangeu 61 alunos; para os restantes alunos - 15€, que abrangeu 375 alunos, um investimento de 8.157,00 euros.

É esta a proposta que queremos manter para o próximo ano letivo.”

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

***- Atribuir o valor, a título de Auxílio Económico (superior ao definido no despacho n.º 5255/2018) para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado escalão de apoio: Escalão A - 30€ e Escalão B - 20€;***

***- Atribuir o valor definido em despacho anual pelo MEC para participação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, quando solicitado, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de apoio (de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho: Escalão A - 20€ e Escalão B - 10€, valores que podem sofrer atualização mediante despacho de 2018), conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Ponto 11. EDUCAÇÃO**

- . **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2019/2020**
- . **ENSINO BÁSICO // 1.º E 2.º CICLOS**
- **Aquisição de Fichas Pedagógicas**

Foram presentes as seguintes informações:

**ASSUNTO: EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2019/2020**  
**ENSINO BÁSICO // 1.º E 2.º CICLOS**  
**AQUISIÇÃO DE FICHAS PEDAGÓGICAS**

**Considerando que:**

- A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo;
- De acordo com o disposto no artigo 74.º da CRP “todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”, ficando o Estado incumbido da concretização dos princípios da equidade e da igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens;
- Os municípios têm atribuições nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município, cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Para o efeito, o Município de Soure tem vindo a tomar medidas para que os custos com a Educação venham a tornar-se menos onerosos para as famílias.

**Considerando, ainda, que:**

- Os manuais escolares vão ser gratuitos para todos os alunos do ensino obrigatório no ano letivo 2019/2020;
- O Município de Soure, nos últimos anos, tem vindo a tomar medidas no sentido de assegurar a progressiva gratuidade dos manuais escolares e outros recursos didático-pedagógicos formalmente adotados para o ensino básico, reforçando e alargando a política de apoio às famílias no âmbito socioeducativo, designadamente:
  - 1 – No ano letivo 2017/2018, o Município participou as fichas pedagógicas para todos os alunos do 1.º ao 4.º anos do Ensino Básico, das escolas públicas do Concelho de Soure;
  - 2 – No ano letivo 2018/2019, o Município participou as fichas pedagógicas para todos os alunos dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.

O investimento municipal, realizado no ano letivo que agora findou, com a aquisição de fichas pedagógicas, foi o constante do quadro abaixo indicado:

<b>Aquisição Fichas Pedagógicas</b>	<b>Valor</b>
<b>Total Ano Letivo 2018/2019</b>	<b>23.207,75€</b>

- A Autarquia atenta às políticas educativas preconizadas pelo Governo, pretende complementá-las, potenciar os seus efeitos nas famílias, bem como, através da execução de medidas municipais de âmbito socioeducativo, construir, também, fatores de atratividade e fixação de pessoas no Concelho;

- Este compromisso social que pretendemos com as famílias e com a Comunidade em geral inicia-se com medidas de apoio logo no nascimento (Programa Cegonhas) e continua pela infância e adolescência (Ação Social Escolar), vida adulta até à idade sénior (Rede Social);

- A promoção do sucesso educativo e o apoio mais próximo às famílias são, entre outros, testemunho do empenho do Município na valorização das pessoas e na aposta do seu sucesso pessoal e profissional.

## **15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Face aos **considerandos** atrás expendidos é nosso entendimento que devemos continuar com esta estratégia de apostar nas pessoas, ofertando as fichas pedagógicas até 2.º Ciclo.

A estimativa do investimento com esta medida para o ano letivo 2019/2020, é a seguinte:

<b>Aquisição Fichas Pedagógicas</b>	<b>Valor</b>
<b>1.º Ciclo</b>	<b>18.127,13€</b>
<b>2.º Ciclo</b>	<b>11.545,26€</b>
<b>Total Ano Letivo 2019/2020</b>	<b>29.672,39€</b>

**Face ao atrás exposto, PROPOMOS que a Câmara Municipal:**

1. Aprove a oferta das fichas pedagógicas a todos os alunos que irão frequentar os estabelecimentos escolares do Concelho de Soure nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo e 5.º e 6.º anos do 2.º Ciclo.
2. Autorize a realização da despesa no valor estimado de **€29.672,39**.
3. Que este apoio seja pago diretamente às famílias, mediante candidatura na plataforma SIGA.

Com esta medida, o Município pretende contribuir para a **redução dos encargos escolares** que as famílias têm de suportar a cada ano letivo e contribuir para a **promoção de um ensino de qualidade**, considerando que todos têm **direito à igualdade de oportunidades de acesso ao sucesso escolar**.

O Vereador  
(Gil Soares, Dr.)  
31/07/2019

e

**Assunto: EDUCAÇÃO/ AÇÃO SOCIAL ESCOLAR  
ENSINO BÁSICO - 1.º E 2.º CICLOS  
- AQUISIÇÃO DE FICHAS PEDAGÓGICAS – ANO LETIVO 2019/2020  
- INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da lei de Bases do Sistema Educativo. Aliás, de acordo com o art. 74.º consagrado na CRP, “todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”, ficando o Estado incumbido da concretização dos princípios da equidade e da igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens.

Os municípios têm atribuições nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município, cfr. Alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Os manuais escolares vão ser gratuitos para todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário, do ensino público, no ano letivo 2019/2020, nos termos do artigo 194.º, do Orçamento de Estado para 2019, que prevê o alargamento da gratuidade dos manuais escolares previsto nos artigos 127.º da Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março, 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, “com a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação.”

No ano letivo anterior, o Município de Soure, atento às políticas educativas preconizadas pelo Governo e, como forma de promover o sucesso educativo e o apoio mais próximo às famílias, ofereceu as fichas pedagógicas do 1.º e 2.º Ciclos, com um investimento total de 23207.75€.

Face ao exposto, sugerimos:

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Que a Câmara Municipal de Soure aprove a continuidade da oferta das fichas pedagógicas aos alunos do 1.º e 2.º Ciclos do Concelho, como forma de contribuir para a redução dos encargos escolares que as famílias têm de suportar, e de promoção da igualdade de oportunidades, num investimento total previsto de 29672.39€ (18127.13€ 1.º ciclo e 11545.26€ 2.º ciclo).

À consideração superior,  
Dirigente Intermédia do Setor  
(Sofia Valente, Dra.)  
31-07-2019

**Deliberado, por unanimidade, aprovar:**

- **A oferta das Fichas Pedagógicas a todos os alunos que irão frequentar os estabelecimentos escolares do Concelho de Soure nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo e 5.º e 6.º anos do 2.º Ciclo;**
- **Que se autorize a realização da despesa no valor estimado de 29.672,39€;**
- **Que este apoio seja pago diretamente às famílias, mediante candidatura na plataforma SIGA, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----**

**Ponto 12. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . **PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR**
- . **Implementação de Ambientes Inovadores de Aprendizagem**
- . **Realiza.te: Atividade 8 – Ambientes Inovadores de Educação**
  - **Aquisição de Equipamentos de Apoio – Equipamentos Wifi**
  - . **Adjudicação - Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
**PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR**  
**IMPLEMENTAÇÃO DE AMBIENTES INOVADORES DE APRENDIZAGEM**  
**- REALIZA.TE: ATIVIDADE 8 – AMBIENTES INOVADORES DE EDUCAÇÃO**  
**\* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO – EQUIPAMENTOS WIFI**  
**- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 27.05.2019, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O relatório final do júri propõe a seguinte ordenação de propostas:

EMPRESA	VALOR
Espectro, S.A.	4.991,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efectuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

É dispensada a redução a escrito do presente contrato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o Dirigente Intermédio Eng. Joaquim Oliveira.

### **CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A homologação do relatório final;**
- 2. A dispensa da redução a escrito do presente contrato;**
- 3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Espectro, S.A.”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 4.991,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;**
- 5. A designação para gestor do contrato o Dirigente Intermédio Eng. Joaquim Oliveira.**

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
05.08.2019

O Senhor Vereador, Dr. Gil Soares, referiu que: “só uma informação complementar. Com esta adjudicação fechamos um processo mais amplo no âmbito desta candidatura que traz, como implicação, que no início do próximo ano letivo, que se inicia a 13 de setembro, todos os estabelecimentos escolares do 1.º Ciclo estejam equipados com wifi; adquirimos mais 11 computadores portáteis, um por estabelecimento escolar e iremos distribuir 108 tablets, nesta primeira fase, por todos os estabelecimentos escolares, para concretizar os objetivos deste projeto. Vamos ver a implicação que tem, que esperamos que seja positiva, professores e agrupamento estão envolvidos neste processo e, portanto, pensamos que com esta medida daremos mais um salto qualitativo no nosso sistema de ensino.”

***Foi tomado conhecimento.***-----

### **Ponto 13. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- . ATIVIDADES PARCERIA ABAE-ECO-ESCOLAS**
- . Programa Eco-Escolas**
  - Convite Dia Bandeiras Verdes – Galardão Eco-Escolas 2019**

Foi presente a seguinte informação:

#### **Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- ATIVIDADES PARCERIA MUNICÍPIO ABAE-ECO-ESCOLAS**
- PROGRAMA ECO-ESCOLAS**
- CONVITE DIA BANDEIRAS VERDES – GALARDÃO ECO-ESCOLAS 2019**
- INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Para além do **convite** já dirigido ao Município de Soure para participar no Eco-Mostra no “**Dia Bandeiras Verdes – Galardão Eco-Escolas 2019**”, com data marcada para dia 18 de outubro no Pavilhão Multiusos de Guimarães, O município foi também convidado para estar presente na receção das bandeiras às escolas premiadas, tendo **ido galardoadas como Eco-Escolas todas as 7** escolas do Concelho que se encontram inscritas no programa e que se candidataram, a saber: CE Marco, EB Gesteira, EB Sobral, Escola EB1/JI Vinha da Rainha, Escola Secundária/3 Martinho Árias, Instituto Pedro Hispano e JI Vila Nova de Anços.

À consideração superior,  
A Dirigente Intermédia do Setor Educação e Juventude  
(Sofia Valente, Dra.)  
05/08/2019

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “para além do convite já dirigido ao Município de Soure para participar na Eco-mostra-Dia das Bandeiras Verdes, com data marcada para 18 de outubro, no Pavilhão Multiusos de Guimarães, o Município também foi convidado para estar presente na receção das bandeiras às Escolas premiadas, tendo sido galardoadas Eco-Escolas todas as 7 escolas do Concelho de Soure que se encontram inscritas no Programa e que se candidataram: Centro Escolar de Marco de Samuel, EB1 da Gesteira, EB do Sobral, EB e jardim de Infância da Vinha da Rainha, Escola Secundária Martinho Árias, Instituto Pedro Hispano e jardim de Infância de Vila Nova de Anços.

Continuamos a lançar o desafio a todos os estabelecimentos escolares do Concelho para que todos adiram a este programa; o investimento que deve ser feito na área do Ambiente, na área do tratamento de resíduos, implica uma mudança de mentalidade, uma mudança cultural profunda na nossa sociedade e é nas escolas, é nos jardins de infância que devem começar estas medidas pedagógicas. Foi este também o objetivo do lançamento dos nossos ecocentros; dar nota que ainda num recente encontro nacional, promovido pelo POSEUR, na sua apresentação, é dada a imagem de um ecocentro de Soure como sendo um exemplo, que em termos de projeto foi bem exemplificado a nível nacional, em termos de uso prático nos deixa ainda muitas dificuldades e muitas dúvidas que só se conseguem colmatar com a participação massiva dos jovens, principalmente das crianças.

Também dizer que nesta parceria com a ABAE, Soure também apresentou uma candidatura para o Município Eco XXI, uma candidatura que está em apreciação e que ao concorrer à mesma, tentar preencher os muitos e diversos requisitos, em todas as áreas de atuação do Município, verificamos que podemos estar quase lá. A minha expectativa é de que vejam aprovada a nossa candidatura, e abaixo do positivo, mas fica aqui um sentimento que ao fazer esta candidatura, juntamente com os responsáveis dos vários setores do Município, que há um trabalho ainda a fazer, espero que todos os colaboradores, trabalhadores, dirigentes, estejam motivados porque estas iniciativas também nos servem de avaliação, quando fazemos uma candidatura ela é uma autoavaliação e depois quando temos de responder aos esclarecimentos e explicar o que é que andamos a fazer, qual é a estratégia, implica a melhoria de procedimentos e a procura de uma dinâmica de qualidade.

Portanto, saudar as 7 eco-escolas; o Município assume os custos da participação das escolas nesta dinâmica, nomeadamente a inscrição de cada estabelecimento, que ronda os

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

70,00€/escola, além de alguma logística ao longo do ano. Neste momento, os nossos serviços de ambiente estão a melhorar essa dinâmica e está a ser criado um conjunto de condições em termos de apoio à dinâmica da seletividade dos resíduos, da entrega de resíduos à entidade que faz a gestão em alta - ERSUC - onde, neste momento, estamos a entregar resíduos selecionados através dos nossos contentores próprios.”

***Deliberado, por unanimidade, aprovar um voto de incentivo e assumir as despesas de participação das sete Escolas do Concelho galardoadas como Eco-Escolas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 14. Educação e Juventude**

**. Transportes Escolares**

**- Plano Municipal de Transportes Escolares 2019/2020**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: TRANSPORTES ESCOLARES

- Plano Municipal de Transportes Escolares 2019/20

Os Municípios dispõem de largas competências no âmbito da concretização do direito fundamental à educação. Nesse sentido, asseguram o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os estabelecimentos de ensino para que todos, **sem exceção**, possam frequentar a escolaridade obrigatória, nos termos e nas condições permitidas pela Lei.

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, e o Município de Soure procedeu à elaboração **Plano Municipal de Transportes Escolares** para o ano letivo 2019/20. De acordo com os números 1 e 2 do artigo 18.º, este documento “visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva. Serve, ainda, para conjugar e complementar a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência”.

Concluindo, o **Plano Municipal de Transportes Escolares**, sendo o instrumento de gestão desta atividade na área do Município de Soure, tem em vista a organização e coordenação dos transportes escolares, nos seus múltiplos aspetos, potenciando a procura de soluções social e economicamente ajustadas às realidades locais.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação deste documento.

O Vice-Presidente,  
(Américo Nogueira)  
30.07.2019

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “foi preparado pela equipa do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, que tem a responsabilidade da logística, entre elas os transportes municipais e o estudo e acompanhamento, quer dos transportes do Município, quer das carreiras de transporte regular, que agora estão sob a tutela da Comunidade Intermunicipal, quando se trata de transportes inter-municípios e são da responsabilidade do Município para linhas regulares, dentro do Município.

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

É uma tarefa complexa, para a qual temos tido pareceres. A própria CIM fez um procedimento de contratação de gabinetes de juristas de renome nacional para acompanhar esta matéria. Ainda temos muitas dúvidas sobre algumas questões; os próprios juristas dizem que a falta de jurisprudência, nesta matéria, leva a dúvidas interpretativas futuras, portanto, grosso modo, para os transportes escolares vamos usar dois tipos de transporte: o uso das carreiras regulares em funcionamento e licenciadas no Concelho e transportes próprios do Município.

Três exceções, com três juntas de freguesia: Vila Nova de Anços, Tapeus e Vinha da Rainha e não com IPSS por um conjunto diverso de situações. O desafio que temos aqui é em situações de pré-escolar, entregar às Juntas de Freguesia, pela sua dimensão, pelo número diminuto de alunos, para que dentro daquilo que é o transporte de crianças, as Juntas de Freguesia tenham esta tarefa, que é uma delegação de transferência para este ano letivo, para que não tenhamos que correr outros riscos de interpretação legal, que era as crianças do pré-escolar terem que apanhar um transporte público para se deslocarem para o estabelecimento escolar.

Esta é uma das questões de dúvida, em nosso entender, desta lei - 21/2019 -. Então, não sair da esfera da administração, que tem a competência, do Município, podemos delegar na Junta de Freguesia. Nestes três casos excepcionais, vamos fundamentar e delegar na Junta de Freguesia. Os outros que o Município pode realizar, enquanto não houver outra jurisprudência que contrarie, vai o Município continuar a transportar e, para este efeito, também está a decorrer um concurso público para reforçar o nosso quadro de motoristas, que já é necessário, e vamos, também já estava em rubrica de plano de investimentos para o ano de 2019, adquirir, a breve trecho, um autocarro de 50 lugares para reforçar a rede municipal, sendo que a rede municipal é considerada um transporte especial, para circuito especial, que fundamentadamente não possa ser feito pelas redes concessionadas ou a concessionar transporte público e é nesta fase de alguma dúvida que esta decisão, que eu subscrevo, é apresentada.”

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “O Senhor Presidente já disse quase tudo, só realçar o que considero relevante e que está contemplado na Lei 21/2019, ou seja, o Plano é igual a muitos outros, mas, este ano, como disse o Senhor Presidente, e bem, a Lei 21/2019 vem contemplar o alargamento do transporte ao Pré-escolar e ao 1.º Ciclo para estabelecimentos de ensino público. Penso que esta é uma medida extremamente importante uma vez que vai beneficiar, e muito, as famílias dos alunos que frequentam estes estabelecimentos de ensino.

O que estamos aqui a discutir não é mais do que “*dar cumprimento ao decreto-lei 21/2019 de 31 de janeiro, o Município procedeu à elaboração do Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020. De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, este documento “visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva. Serve, ainda, para conjugar e complementar a rede de transportes*

## **15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

*públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência*”. Resumindo e seguindo o raciocínio do Senhor Presidente, onde há rede de transporte público, não há rede de transportes escolares do Município, ou seja, estamos a complementar a rede pública com a rede de transportes públicos municipais. Todas as escolas e jardins de infância públicos do Concelho estão abrangidos por esta medida.”

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, referiu que: “documento idêntico ao que veio no anterior, a legislação é que é diferente. Um decerto-lei que visa concretizar as transferências na área da educação mas, para ser clara, vou tentar ser objetiva, gostaria de começar por dizer que o documento apresentado mereceria a minha aprovação não fosse o quadro n.º 17, referente aos transportes escolares e em causa está o transporte de 40 alunos para o Instituto Pedro Hispano. Dos 140 alunos transportados, há 100 que não merecem nenhuma dúvida mas há 40 que são fora da área de influência do IPH logo não estão abrangidos pelos contratos de associação com o Ministério da Educação. A legislação que regula estes contratos, associada à legislação que regula as matrículas são explícitas sobre a condição da obrigatoriedade dos alunos que se matriculam em colégios privados terem que residir - é a lei que o diz - na área de influência dos colégios e a legislação é clara quando diz que a área de influência do IPH é Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo, Alfarelos.

Segundo lugar, é referido na informação, e passo a citar “dando cumprimento ao disposto no decerto-lei 21/2019 de 30 de janeiro, o Município de Soure procede à elaboração do plano municipal de transportes escolares para o ano letivo de 2019/2020”... o Senhor Presidente já tentou esclarecer como é que um documento, um decreto-lei que procura e que fala das transferências da educação, que não aceitámos, como é que pode estar a ser referido por nós e implementado por nós, porque logo no seu primeiro artigo, que é o objeto, diz que “*o presente decreto-lei concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais*”, mas tudo bem, se se puder aplicar que se aplique.

Na secção dois, plano de transportes escolares, no artigo 17, o Senhor Vice-Presidente refere o artigo 18, na sua informação. Eu não tenho nada a dizer sobre o artigo 18 eu acho é que valia a pena ter lido o 17, que é o conceito e que diz “*o plano de transportes escolares é a nível municipal, um instrumento de planeamento de oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino da rede pública*”... não é o que se passa com estes alunos que aqui são apresentados.

E o artigo 20, da mesma lei, do mesmo decreto-lei diz: “ponto 1 - a elaboração do plano de transportes escolares baseia-se nos seguintes pressupostos: a) gratuidade para os alunos de educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário quando residam a mais de 3 km; b) gratuidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva”... mas a alínea c) diz “*elegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas*”.

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Alertava este executivo para algumas notícias vindas a público, em jornais diários, no passado dia 10 de agosto, de alguns colégios que estão a aceitar matrículas de alunos, que dão notícia de informações que chegaram ao Ministério da Educação de colégios privados que estão a aceitar matrículas de alunos cuja residência é fora da área de influência dos colégios, que estão a ser investigados pelo Ministério da Educação e que, segundo declarações de um dos dirigentes do Ministério da Educação, “*vamos investigar porque no ano letivo 2016/2017 passou a ser proibido aos colégios com contrato de associação aceitar matrículas de alunos que residem fora da área da escola*”. Alertava este executivo para esta notícia.

Lembrava aqui que a entrada em vigor deste decreto-lei não vem revogar partes do decreto-lei 55/2009 que, no seu artigo 2.º, diz o seguinte, e falo sobre medidas de ação social escolar, “*o presente decreto-lei aplica-se às crianças e aos alunos que frequentam a educação pré-escolar, os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino público ou particulares e cooperativos em regime de contrato de associação*” e o termo contrato de associação vincula a morada destes alunos às freguesias para onde eles podem ir, àquelas que são permitidas que os alunos possam fazer matrícula nos colégios.

Tive dúvidas sobre esta matéria o ano anterior, eu disse na reunião em que se discutiu esta matéria, que iríamos fazer consulta superior sobre isto para tirarmos esta dúvida, para não estarmos a deliberar nada que se virasse contra nós. Não o fizemos no ano letivo anterior mas se isto for aprovado, vai ter o meu voto contra. Teremos que fazer esta consulta, temos que esclarecer isto. Estamos a permitir, e até a colocar em risco o próprio colégio que assume as matrículas, mas a Câmara leva, através de transportes, estes alunos de Soure, Vila Nova de Anços, Samuel e não sei se de Gesteira, que são fora da área de influência do colégio, não tem nada a ver com contratos de associação para o colégio IPH. Volto a dizer que se a tabela 17 tivesse referido os 100 alunos das freguesias da área de influência do colégio, leia-se contratos de associação, eu aprovava favoravelmente este documento, os outros 40 que vêm de fora da área de influência do colégio, logo não tem nada a ver com os contratos de associação, não posso aprovar este documento.”

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “tomei a devida nota das explicações da Senhora Vereadora. De facto, isto é um órgão político, nós temos que nos regular pelo princípio da lei. Iremos, sobre esta questão em concreto, colocar em avaliação o seguinte: não o interesse da escola, não o interesse do contrato de associação que contempla 3 alunos do segundo ciclo e 3 do secundário de Soure, 4 alunos do segundo ciclo de Samuel, 14 no terceiro ciclo e 5 no secundário, 4 alunos da freguesia da Gesteira no terceiro ciclo, 1 aluno do segundo ciclo de Vila Nova de Anços e 3 do terceiro ciclo. A questão que está em avaliação, e que iremos aprofundar, é tentar perceber se ainda assim vale a pena sobrepor alguma interpretação legal àquilo que é o interesse dos pais, das crianças, das famílias. Nunca esteve em causa, neste executivo, nem no anterior, esta questão dos contratos de associação que foi colocada ao interesse do colégio e sobre essa matéria, eu particularmente e pessoalmente, pelo aproveitamento político também, não da parte da CDU, que esta questão

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

do funcionamento do colégio, mas tendo em conta esta matéria da educação, como no desporto, o faço e procuro ser rigoroso o máximo possível no cumprimento da lei, aqui o mesmo. A avaliação é esta: alunos que estão num ciclo, com turmas financiadas, embora possam estar fora do âmbito das 3 freguesias atribuídas a este colégio, a nossa interpretação o ano passado, que é a mesma que regula a proposta do regulamento do plano municipal, é que quem mora no Concelho de Soure, estuda no Concelho de Soure, de forma gratuita, no ensino público ou a ele equiparado, com o mesmo acompanhamento pedagógico, com a mesma tutela pedagógica, deviam ter os mesmos direitos dentro de determinado tipo de condições e o interesse municipal aqui também se aplica porque aquilo que será, hoje, um circuito especial, amanhã pode ser uma carreira regular entregue aos concessionários que a ela concorreram e os nossos pressupostos seriam os mesmos: pagar o passe aos alunos que se quisessem movimentar para escolas públicas ou equivalentes em qualquer sítio do Concelho e desde que, obviamente, não paguem a ninguém um serviço que é prestado pelo Município, acrescido do interesse municipal que este tipo de situação até aqui tinha sempre uma obrigação do Município em criar um circuito especial porque localidades como Valada, Urmar, Alagoa, Brunhós, Monte Vale Grande, Sanguinheira, e pela sua dimensão, dificilmente terão qualquer proposta de transporte regular.

Portanto, vou manter a nossa proposta. Como disse no início da sua apresentação, será desenvolvida por recursos municipais; esta decisão está tomada desde o ano passado, não tínhamos orçamento para esta questão, recorreremos a serviços externos; este ano está lançado em plano de investimentos, a aquisição de um autocarro, que sirva para o transporte escolar, usado; iremos dar início a esse procedimento assim que tivermos identificado o tipo de oferta e de fornecedores, por um valor que será de modo a que a viatura tenha condições para servir 3/4 anos em transportes escolares, para dar apoio às coletividades no desporto, na cultura e nos tempos livres e, portanto, é esta a nossa proposta, sem prejuízo, como é óbvio, de irmos aprofundar o jurídico da questão e se entendermos corrigir alguma coisa, o venhamos a fazer quando tivermos fundamentação para o fazer.”

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um), voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2019/2020.-----***

**Ponto 15. Educação e Juventude – Ensino Básico e Secundário**

- . Candidaturas Portugal 2020 - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar
- . Atividade N.º 1 - Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível
  - Aquisição de Serviços na Área da Psicologia
  - . Adjudicação

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
**PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR**  
**\* ATIVIDADE N.º 1 - EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL**  
**▪ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA**  
**▪ ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal, de 22.07.2019, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Sandra Guardado Rôlo	7.200,00 €

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

É dispensada a redução a escrito do contrato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado a dirigente que acompanhará o serviço Dra. Sofia Valente.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A dispensa da redução do contrato a escrito;**
- 2. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Sandra Guardado Rôlo”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.200,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;**
- 5. A designação para gestor do contrato a dirigente intermédia Sofia Valente.**

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
08.08.2019

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar: a dispensa da redução do contrato a escrito; a dispensa de audiência prévia a favor do interessado; a adjudicação do presente serviço à entidade “Sandra Guardado Rôlo”; a autorização para a realização da despesa no valor de 7.200,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal e a designação para gestor do Contrato a Dirigente Intermédia Dra. Sofia Valente, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 16. JUVENTUDE  
. Dia Internacional da Juventude**

Foi presente a seguinte proposta:

**PROPOSTA**

**ASSUNTO: JUVENTUDE  
DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE**

O Dia Internacional da Juventude é uma data comemorativa celebrada anualmente, a 12 de Agosto, pois corresponde à data de encerramento da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude realizada em Lisboa, em 1998.

Cada vez mais é importante a participação dos jovens no desenvolvimento da sociedade civil e sendo o “PANGEIA” um Festival Municipal de Juventude dedicado à juventude, paz, ambiente, desporto e cultura a realizar-se este ano entre os dias 12 e 15 de Setembro, e sendo de seguida as Festas do São Mateus também associadas às boas práticas ambientais, à cultura e à juventude, proponho que:

Face ao exposto anteriormente, realizar-se-á a habitual comemoração desta data tão importante durante os dias 12 a 16 de Agosto dando a oportunidade aos jovens de participar numa atividade do Dia Internacional da Juventude regulamentada pela proposta que se anexa e que proponho aprovar.

Os custos associados estimados com esta iniciativa são 1000€.

08-08-2019

A Vereadora\*

Ana Patrícia Alves Pereira

\*Competências delegadas e subdelegadas pelo Ex.mo Sr. Presidente de Câmara em 15/03/2019.

e

**JUVENTUDE  
DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE  
REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

O Dia Internacional da Juventude é uma data comemorativa celebrada anualmente, a 12 de Agosto, pois corresponde à data de encerramento da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude realizada em Lisboa em 1998.

O Município de Soure considera importante a participação dos jovens no desenvolvimento da sociedade civil e sendo o “PANGEIA” um Festival Municipal de Juventude dedicado à juventude, ambiente, paz, desporto e cultura, e associando-se as Festas de São Mateus às boas práticas ambientais, cultura e à juventude, é importante envolver os jovens nestes eventos, promovidos pelo Município.

Esta atividade destina-se a todos os jovens, tendo em vista a sua participação nos eventos municipais, reforçar a atratividade e o aumento de visitantes no PANGEIA e nas Festas do São Mateus e comemorar o Dia Internacional da Juventude.

O presente documento regula a forma de organização e de participação na atividade.

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

1. Entidade Organizadora  
A atividade do Dia Internacional da Juventude é uma iniciativa da Câmara Municipal de Soure.
2. Objetivos  
Esta iniciativa tem como objetivos:
  - a) Participação dos jovens nas atividades municipais;
  - b) Comemorar o Dia Internacional da Juventude;
  - c) Reforçar a atratividade e o aumento de visitantes no PANGEIA e Feiras e Festas de São Mateus;
  - d) Promover comportamentos cívicos e consciência ambiental.
3. Destinatários  
Todos os jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 25 anos.
4. Participação  
Para participar, o interessado deve expor no e-mail, entre os dias 12 e 16 de agosto a sua proposta inovadora de atividade, a ser integrada nos eventos descritos, subordinada aos temas do ambiente, juventude, paz e cultura.  
Do e-mail deverá constar o nome e contacto do participante.
5. Prémio de Participação  
O Município de Soure analisará a exequibilidade das propostas apresentadas e disponibilizará dois vouchers aos primeiros 100 participantes que permitirão livre acesso a todos os espetáculos e atividades do “PANGEIA” e das “Festas de São Mateus”.
6. Contactos  
Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através dos seguintes contactos:  
Município de Soure  
Tel: 239506550  
E-mail: geral@cm-soure.pt

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “uma proposta da Senhora Vereadora Ana Patrícia Pereira invocando, hoje, o Dia Internacional da Juventude.

Apresenta uma proposta, um regulamento simples, de modo a que os jovens, durante esta semana, apresentem um conjunto de sugestões para o Município de Soure sobre a temática da juventude e todos aqueles que tiverem participações válidas serão entregues vouchers ou bilhetes de ingresso ou documentos habilitantes à participação gratuita nos eventos do Pangeia e do São Mateus.

Não há um custo estimado para participação no Pangeia, mas esta ação é dedicada a todos os jovens entre os 14 e os 25 anos e, portanto, resta-me saudar esta iniciativa da Senhora Vereadora.”

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, referiu que: “começo por saudar a intenção da comemoração do Dia Internacional da Juventude, 12 de agosto é hoje. Deixe-me que lhe diga que desejo que realize muito bom trabalho nesta área, que é uma área sensível mas que também dá gozo trabalhar e pode contar comigo para aquilo que entender, estarei sempre disponível para poder colaborar consigo, mas focando-me na atividade central, deixe que lhe diga que tive dificuldade em saber qual é a atividade central para a comemoração daquilo que se comemora hoje. O documento é muito vago e não me esclarece sobre isso mas deixe-me colocar algumas questões sobre o regulamento.

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

O ponto 5 fala-me de dois vouchers, porquê dois?

Quem é que analisará a exequibilidade das propostas? É o Executivo em permanência?

Não quero levantar mais dúvidas, no entanto, Senhor Presidente, sobre este ponto e sobre outros, alertava, mas focando neste, para a necessidade de haver mais cuidado com a escrita, com a redação dos documentos que vêm a estas reuniões. Se a escrita for má nós não conseguimos saber do que é que se trata. Sabemos que é da juventude... este documento, certamente, não foi redigido pela Senhora Vereadora, mas ao assiná-lo assume e ele é, no mínimo, confuso porque tem uma redação deficiente e eu solicitava melhor cuidado com os documentos que vêm a esta reunião de Câmara, porque eu gosto de entender os assuntos e li-o diversas vezes para entender do que é que se tratava.”

A Senhora Vereadora, Ana Patrícia Pereira, referiu que: “os vouchers são dois, um para a entrada no São Mateus e outro para o Pangeia.

A outra questão refere-se à atividade em si. Será enviar para a Câmara ideias inovadoras para integrarmos no Pangeia ou nas Festas de São Mateus, relativamente aos temas Ambiente, Juventude, Paz e Cultura. Estas ideias, depois, serão avaliadas pelos membros da Comissão do São Mateus e do Pangeia.”

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “de facto, o Município, que é representado pelo Presidente da Câmara e pelo Executivo, analisará.

Entendi que a ideia, os objetivos dizem que : esta iniciativa tem como objetivos a participação dos jovens nas atividades municipais...”, é esse o objetivo. Desculpe, Senhora Vereadora, li aquilo que li, tive a oportunidade de falar com a Senhora Vereadora para tentar perceber qual era ideia da proposta. O documento é interessante para trazer os jovens para a participação, aconselhava que se otimizasse a página da juventude, se existe, porque é uma forma fácil de comunicar.

Agora, Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, duas questões que acabou de referir que aconselha que haja mais cuidado nos textos das propostas. Eu sou responsável pelas propostas que subscrevo e algumas, em sede de Assembleia Municipal, dispenso grande fundamentação jurídica ou de outro tipo de técnicos mas assino-as eu. Aqui, a Senhora Vereadora faz uma proposta e junta-lhe um anexo A Senhora Vereadora tem tido a ajuda, na parte do Ambiente, da Eng.<sup>a</sup> Cristina Madeira e na parte desta área, do Secretariado, que são a Célia e a Elsa, Assistente Técnicas e, portanto, não tem outra estrutura e presumo que a autoria deste documento, quando assinados por eles, não me passa pela cabeça que sejam feitos por outras pessoas, até tendo em conta o nosso diminuto corpo de apoio técnico.

Invoca porque é que é hoje o Dia Internacional da Juventude, aquando da Conferência Mundial dos Ministros desta área, realizada em Lisboa, em 1998; invoca o interesse da ação Pangeia e depois tem os objetivos que, para mim, parecem-me muito claros. Eu percebi que o objetivo era que os jovens participassem, que deem ideias; para participar, o interessado deve

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

expor, por email, entre os dias 12 e 16 de agosto, a sua proposta a ser integrada nos eventos descritos - Pangeia e São Mateus -, a minha interpretação, subordinada ao tema Juventude, Ambiente, Paz e Cultura. São estes os temas assumidamente.  
Neste caso, é mais de louvar a iniciativa.”

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, referiu que: “Senhor Presidente não ponha nas minhas palavras leituras que podem ser abusivas da sua parte. Eu não estou a tentar desconsiderar ninguém e comecei por cumprimentar a Senhora Vereadora, desejar-lhe muito bom trabalho porque sendo ela uma jovem, esta pasta assenta-lhe bem e ela saberá melhor do que pessoas mais velhas, aquilo que os jovens gostam de ter. A Senhora Vereadora não me respondeu e não tornou claro e o Senhor Presidente também não, pelos vistos também não sabe. Quem é a Comissão que vai analisar a exequibilidade das propostas? É a Comissão de São Mateus, nas suas palavras, é o Executivo na palavra do Senhor Presidente? O regulamento deve ser claro. É só esse ponto que fica por esclarecer.  
Fora isto, Senhora Vereadora, a iniciativa do dia de hoje para assinalar o momento é a possibilidade dos jovens enviarem um email para este endereço? Esta é a comemoração? Volto a dizer que aquilo que precisar de mim, conte comigo.”

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “subscrevo o restante escrito e que me parece o mais óbvio, por isso fará parte do esclarecimento da proposta.  
O Município de Soure analisará a exequibilidade das propostas apresentadas e disponibilizará dois vouchers aos primeiros 100 participantes que permitirão livre acesso a todos os espetáculos e atividades do Pangeia e das Festas de São Mateus.  
O Presidente da Câmara não propõe constituir nenhuma comissão mandatada por este executivo para analisar estas propostas, será o próprio executivo que terá conhecimento de todas e que, de acordo com a sua doura responsabilidade, dará os vouchers aos 100.  
Como somos nós que aprovamos este regulamento, podemos ser nós a alterá-lo a todo o momento e se entendermos que apareçam mais de 100 propostas válidas, só temos que passar o valor das 100 para as válidas.  
Assim como não vi qualquer má-fé nas minhas nem nas suas palavras, também vejo que não pode ser de outra maneira e subscrevo.”

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Participação,  
conforme decorre da proposta da Senhora Vereadora Ana Pereira.-----***

**Ponto 17. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- . PANGEIA – FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- . Espetáculos: Artista no dia 14 de setembro - Plutónio
- Escolha do Procedimento Prévio - Conhecimento

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – JUVENTUDE**  
**- PANGEIA - FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE**  
**\* ESPECTÁCULOS: ARTISTA NO DIA 14 DE SETEMBRO**  
**- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 6.900,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para esta figura, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica 02.03.06.02.03.05 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 01.006 2019/51.

**VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

- N.º 1 e N.º 2 – O presente serviço, de 9.900,00 €, é superior a contratos celebrados em 2018 com o mesmo objeto, pelo que se anexa autorização excepcional do Sr. Presidente da Câmara.
- N.º 4 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados.

**PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:  
Twenty One Talent Management, Lda.

**JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
29/07/2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 18. AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . 7.º Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2019**
- Balanço do Encontro - Conhecimento**

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL// AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

*7.º Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2019*

- Balanço do Encontro

No dia 26 de julho de 2019 decorreu, no Parque da Várzea em Soure o **7.º Encontro Intergeracional**, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social Concelhia.

Esta atividade pretendeu ser um encontro/ convívio intergeracional entre os participantes provenientes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, bem como da comunidade em geral, desenvolvendo várias atividades lúdicas, designadamente, ginástica, jogos tradicionais, dança, animação musical e almoço convívio, fomentando assim, a socialização e a partilha de experiências.

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a ser a entidade promotora deste evento, que se iniciou em 2013, em parceria com a Rede Social do Concelho envolvendo um número significativo de participantes idosos e crianças, num total de 655.

A avaliação destas iniciativas foi bastante positiva, quer pela adesão dos participantes nas atividades desenvolvidas, quer pelo dinamismo, sinergia e envolvimento de todos os Parceiros da Rede Social do Concelho de Soure, **como se pode verificar no quadro seguinte:**

Instituição	N.º de Participantes				
	2018		2019		
	Crianças	Utentes	Crianças	Utentes	Colaboradores
Câmara Municipal de Soure	----	----	----	----	20
AHBV Soure	----	----	----	----	4
Centro Social de Alfarelos	40	18	53	18	7
Centro Social de Figueiró do Campo	----	19	----	21	6
Fundação M.ª Luisa Ruas	12	16	25	18	5
Centro de Ass. Paroquial da Granja do Ulmeiro	27	15	25	11	6
Centro Social das Malhadas	20	25	9	23	4
Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel	42	30	50	30	12
APPACDM Soure	----	20	15	27	4
Santa Casa da Misericórdia de Soure	35	60	30	65	15
ADESTA	----	6	----	10	1
Ass. Cultural Desp. Solid. da Freguesia da Vinha da Rainha	30	20	26	30	9
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	9	10	9	18	3
Deliciosas Diferenças	----	----	----	10	3
Séniore s Várias Localidades do Concelho	----	231	----	132	
<b>TOTAL</b>	215	470	242	413	99
<b>TOTAL GERAL</b>	685		655		

Neste Encontro, foram dinamizadas ações lúdicas no âmbito da Terapia Ocupacional para a estimulação cognitiva e a coordenação motora, e no âmbito da Nutrição para a estimulação sensorial, através do envolvimento em atividades lúdicas (jogos de destreza, memória, equilíbrio e prova cega), no sentido de promover a interação e cooperação em grupo e entre gerações.

## **15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Em parceria com os Bombeiros Voluntários de Soure, à semelhança do anterior Encontro, foi realizada uma ação de rastreio, com avaliação da tensão arterial, nível de glicemia, peso e perímetro abdominal, na qual participaram cerca de 60 munícipes.

A despesa com esta iniciativa foi a seguinte:

DESIGNAÇÃO	VALOR
Bolo Comemorativo	220,00 €
Bonés (Prenda)	922,50 €
Animação	676,50 €
Kit de Equipamento Desportivo (Prenda Entidades)	477,60€
Ação da Equipa Multidisciplinar	76,00€
Artigos Diversos	96,42 €
<b>TOTAL</b>	<b>2.469,02 €</b>

À consideração superior,  
A Dirigente Intermédia do Setor de Ação Social e Saúde  
(Cristina Marta, Dra.)  
2019.08.05

**Foi tomado conhecimento.**-----

### **Ponto 19. AÇÃO SOCIAL – REDE SOCIAL - Autarquias Mais Familiarmente Responsáveis – 11.ª Edição - Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL**  
**. AUTARQUIAS MAIS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS – 11.º EDIÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O **Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis** (OAFR) foi criado pela Associação Portuguesa das Famílias Numerosas (APFN) em maio de 2008.

Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis tem como principais objetivos:

- Dar visibilidade às Autarquias que se destaquem nesta matéria de responsabilidade familiar;
- Acompanhar, galardoar e divulgar as melhores práticas;
- Potenciar a experiência obtida por uns Municípios em benefício dos outros;
- Colocar ao dispor das Autarquias uma Equipa Técnica Pluridisciplinar constituída essencialmente por pessoas das áreas da sociologia, psicologia, ação social e familiar e economia que, com experiência nos âmbitos da família e das Autarquias possam contribuir positivamente para ajudar a avaliar e construir políticas públicas nesta área.

O OAFR visa contribuir para que todas as Autarquias de Portugal desenvolvam políticas transversais capazes de acolher e valorizar a Família, garantindo-lhes o pleno exercício das suas responsabilidades e competências, e prevenindo as situações de risco e de vulnerabilidade.

No conceito «AFR – Autarquias Familiarmente Responsáveis», estão presentes em **duas vertentes**:

**Autarquia enquanto Entidade Empregadora**, isto é, que adota medidas facilitadoras de conciliação da vida familiar e laboral para com os seus trabalhadores, tornando-se, assim, laboratório e modelo destas práticas para as empresas do seu Município;

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Autarquia enquanto Responsável de Políticas Públicas Locais**, são neste campo propostas dez áreas de atuação: apoio à maternidade e paternidade; apoio às famílias com necessidades especiais; serviços básicos, educação e formação, habitação e urbanismo; transportes; saúde; cultura; desporto; lazer e tempo livre; cooperação; relações institucionais e participação social e outras iniciativas.

O Município de Soure tem vindo a aderir a este Projeto desde 2016, com o objetivo de dar visibilidade às suas boas práticas municipais no âmbito da política familiar.

No ano de 2018 foram premiadas e distinguidas **70 Autarquias**, das quais **57** receberam Bandeira com Palma, por terem obtido o prémio por três ou mais anos consecutivos. O Município de Soure recebeu a Bandeira Verde, com a distinção de Palma.

Assim, a exemplo dos anos anteriores o Município de Soure submeteu via online o **Inquérito 2019**, onde constam as nossas Políticas Municipais neste domínio, tendo como objetivo continuar a ser reconhecida como uma **Autarquia Familiarmente Responsável**.

A Dirigente Intermédia do Setor de Ação Social e Saúde,  
(Cristina Marta, Dra.)  
2019.07.31

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “uma informação, para vosso conhecimento, sobre a nossa participação/candidatura ao reconhecimento do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, que foi criado em 2008.

O Município de Soure, em 2018, voltou a ser distinguido, entre 70 Autarquias, das 308 que compõem o território nacional, considerado Município Familiarmente Responsável e fomos uma das 57 que, pelo terceiro ano consecutivo, tem esta distinção, tendo também recebido a distinção Alma deste Observatório .

Estamos a participar, já submetemos, o inquérito de 2019, onde constam as políticas municipais no domínio da ação social e do apoio às famílias, que tem por objetivo continuar a ser reconhecido como Autarquia Familiarmente Responsável.”

***Foi tomado conhecimento.***-----

### **Ponto 20. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL . Habitação Social // Apoio ao Arrendamento - N.º PROCESSO: 35/2019 - APA**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL  
. HABITAÇÃO SOCIAL // APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO: 35/2019 - APA**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelo Setor de Ação Social e Saúde.

O valor do Apoio que tem sido atribuído a estas situações excecionais tem tido por base a relação entre o valor da renda e o valor do Rendimento Mensal Bruto do Agregado Familiar, deduzido das despesas, sendo que o valor médio a apoiar, pelo Município, se tem cifrado em sensivelmente 50% do valor da renda.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Os Serviços Municipais tem proposto apoios excecionais a famílias em condições de grave carência económica, através de Medidas de Apoio Pontual em situações de emergência social de caráter temporário, justifica-se, ainda assim, que em casos de manifesta fragilidade social, em articulação com outras Entidades, designadamente, Segurança Social, IPSS e restantes Entidades que integram a Rede Social Concelhia, a Autarquia aprove a concessão de apoios para minorar situações de vulnerabilidade extrema vividas por estas famílias.

Assim, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Saúde, Ação Social e Habitação, conforme o previsto nas alíneas g), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em concretização dessas atribuições, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Mensal ao Arrendamento**, pelo **prazo de 12 meses, correspondente a 50% do valor da renda**, ao Agregado Familiar, de acordo com o seguinte quadro:

N.º de Processo	Valor da Renda	Apoio Mensal do Município (50%)
N.º PROCESSO: 35/2019 - APA	€200,00	€100,00

À consideração superior,  
A Dirigente Intermédia do Setor de Ação Social e Saúde,  
(Cristina Marta, Dra.)  
2019.08.07

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses, no valor de 100,00 euros, correspondente a 50% do valor da renda, ao Agregado Familiar com o número de Processo 35/2019 - APA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 21. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
- Aquisição de Equipamento Médico
- . Adjudicação - Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE  
USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALFARELOS / GRANJA DO ULMEIRO / FIGUEIRÓ DO CAMPO  
.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO  
▪ ADJUDICAÇÃO**

Por despacho, de 02.07.2019, do Sr. Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Filsat	43.478,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efectuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Joaquim Oliveira, Eng.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A aprovação da minuta do contrato;**
- 2. A homologação do relatório final;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Filsat”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 43.478,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;**
- 5. Sugere-se, para gestor do contrato, o dirigente Joaquim Oliveira.**

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
26.07.2019

**Foi tomado conhecimento. -----**

**Ponto 22. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO  
. CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS  
. Antigo Jardim de Infância - Granja do Ulmeiro  
- Escolha do Procedimento Prévio**

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO  
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS  
ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA – GRANJA DO ULMEIRO  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **40.600,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica **03.01.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **07.003 2019/168**

**2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- **Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda.;**
- **Cardoso e Figueiredo, Ld.ª;**
- **Aresta Garrida, Ld.ª;**

**4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI**

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,  
29/07/2019

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)

e

Assunto: Habitação, Urbanismo e Urbanização  
Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais  
Antigo Jardim de Infância – Granja do Ulmeiro

De acordo com indicações superiores e no seguimento da Tempestade Leslie, foi solicitado um levantamento da situação atual dos vários Edifícios Municipais.

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Após visita ao local em assunto, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **40.600,00€ + IVA**.

Deste modo e genericamente, propõe-se:

1. Reparação de cobertura;

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite à seguinte empresa:

13. Construções Sérgio Fernandes Unip. Lda.;
14. Cardoso e Figueiredo, Lda.;
15. Aresta Garrida, Lda.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Dirigente Intermédio do Sector)  
29.07.2019

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “este edifício é o antigo jardim de infância, antiga escola primária da Granja do Ulmeiro. Serve de equipamento de apoio ao jardim de infância para as atividades complementares e apoio à família, é lá que são feitos os prolongamentos de horário e outras atividades, assim como uma das suas salas alberga o funcionamento do Grupo de Folclore.

O edifício já precisava de obras e com o Furacão Leslie ficou danificado. Atrasámos a sua recuperação em termos de Furacão Leslie para fazer uma intervenção mais profunda e candidatámos esta iniciativa ao apoio que nos foi disponibilizado pelo Fundo de Emergência Municipal, para as questões do Furacão Leslie. Não sabemos em quanto é que vamos ser apoiados mas de qualquer das maneiras, a necessidade de a obra começar, e agora que já foi apresentada a candidatura, independentemente do apoio, temos que realizar a obra no valor base de 40.600,00 euros, pela figura da consulta prévia prevista no CCP.”

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a adoção da modalidade de consulta prévia; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas e a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 23. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**  
  . **CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**  
  . **Antiga Escola Secundária - Ginásio**  
    - **Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS  
ANTIGA ESCOLA SECUNDÁRIA - GINÁSIO  
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 17.08.2015, à empresa **Sociedade de Construções Elimur, Ldª**, pelo valor de **13.480,82 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 29.02.2016.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

7. A homologação do auto de vistoria em anexo;
8. A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
21.03.2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 24. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS  
. Largo do Jardim - Samuel  
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS  
LARGO DO JARDIM - SAMUEL  
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada em assunto foi adjudicada, por deliberação de Câmara de 13.07.2015, à empresa **Sociedade de Construções Elimur, Ldª**, pelo valor de **20.472,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 25.01.2016.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 15 % do valor das cauções da obra.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
29.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 15% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

- Ponto 25. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**  
**. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS**  
**. Execução de Passeios em Figueiró do Campo na EN 347 entre os Km 25+950 e 26+840 LD**  
**- Homologação de Auto de Receção Provisória**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**  
**CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS**  
**EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM FIGUEIRÓ DO CAMPO NA EN 347 ENTRE OS KM 25+950 E 26+840 LD**  
**RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 31.10.2018, à empresa **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **32.501,05 €**, acrescido de IVA, tendo, devido a trabalhos complementares aprovados em reunião de Câmara de 28.06.2019, atingido o valor final de **35.430,41 € + IVA**.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
02.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

- Ponto 26. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**  
**. ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA**  
**. PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA**  
**- Requalificação Urbanística – Rua Alexandre Herculano**  
**. Largo Combatentes da Grande Guerra**  
**- Escolha do Procedimento Prévio**

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**  
**ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA**  
**PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA**  
**- REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA – RUA ALEXANDRE HERCULANO**  
**\* LARGO COMBATENTES DA GRANDE GUERRA**  
**- PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à empreitada em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 24.283,26 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 9 pela rubrica 03.01.07.01.04.13 e trata-se de acção inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 07.004 2017/127-2.

**PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

Pavisicó – Pavimentos Sicó, Unipessoal, Lda;  
Sociedade de Construções Elimur, Lda;  
Gadanha Pavimentos, Lda.

**JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);

Mauro Alegre, Eng.;

Joaquim Oliveira, Eng.;

Ivo Costa, Dr. (Suplente);

Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,

O Dirigente Intermédio,

(Ivo Costa, Dr.)

07.08.2019

e

Assunto: Habitação, Urbanismo e Urbanização  
Áreas e Projetos de Regeneração Urbana  
PARU – Plano Ação de Regeneração Urbana  
Requalificação Urbanística – Rua Alexandre Herculano  
Largo Combatentes Grande Guerra

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

As obras de reabilitação da rua Alexandre Herculano, em particular no seu entroncamento com a Rua São João de Deus, evidenciam a necessidade de rematar os diferentes pavimentos e cotas altimétricas aqui existentes.

Por outro lado, a criação de um lugar para estacionamento de veículos para indivíduos com mobilidade condicionada, implica efetuar um remate de concordância no lancil existente.

Assim, foi desenvolvida uma solução que compatibilize estas diferentes necessidades, a qual se encontra em anexo.

Após elaboração do projeto, foi elaborado um orçamento/medições dos trabalhos a realizar, sendo o valor total dos trabalhos de 24.283,26€ + IVA.

Sugere-se, assim, o recurso à Consulta Prévia, para a realização do referido trabalho, com convite, às seguintes empresas:

1. Pavisicó - Pavimentos Sicó, Unipessoal Lda.;
2. Sociedade de Construções Elimur, Lda.;
3. Gadanha Pavimentos, Lda.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Dirigente Intermédio do Sector)  
07.08.2019

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma questão à parte da empreitada que está a ser executada. Como toda a gente repara, houve necessidade de fazer acessos às galerias subterrâneas de água, saneamento e telecomunicações na zona que se encontra entre a Rua Combatentes da Grande Guerra e o Largo dos Combatentes da Guerra. Este espaço, conhecido “em frente ao Pizzicatto”, trata-se de, em vez de pavimentar com asfalto, dar uma ligeira configuração. Com este investimento resolvemos o problema atual de mau aspeto e de intervenção, criando uma lógica de avaliação futura...”

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, fez uma breve explicação do projeto em off.

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a adoção da modalidade de consulta prévia; o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

### **Ponto 27. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS**

#### **. GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DOMÉSTICOS**

#### **. Aquisição de Serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Domésticos**

#### **- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS

GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DOMÉSTICOS

\* AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DOMÉSTICOS

▪ ADJUDICAÇÃO

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Por deliberação da Câmara Municipal, de 16.11.2019, foi decidido recorrer à figura do concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O júri designado para o efeito propõe a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
SUMA - Serviços Urbanos e meio Ambiente, S.A.	850.716,00 €
Ambipombal – Recolha de Resíduos Industriais, S.A.	875.988,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efectuada nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

De acordo com o n.º 3 do art. 148.º anexa-se o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso.

O contrato deverá ser reduzido a escrito, nos termos do artigo 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada a Técnica Superior Eng. Cristina Madeira.

### **CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A homologação do relatório final;**
- 2. A aprovação da minuta do contrato;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à entidade “SUMA - Serviços Urbanos e meio Ambiente, S.A.”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 850.716,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;**
- 5. A designação para gestor do contrato Técnica Superior Eng. Cristina Madeira.**

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
08.08.2019

e

### **CONCURSO PÚBLICO**

*”Aquisição de serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Domésticos do Concelho de Soure.”*

#### ***Relatório Final***

**Relatório Final de Seleção e Ordenação dos Concorrentes  
(artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos)**

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

### **1. DO CONCURSO PÚBLICO**

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas dez horas, na sede do Município de Soure, reuniu o júri do procedimento, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.

**Referência do Procedimento:** CPI 01/2018 - Aquisição de serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e Domésticos do Concelho de Soure

1.1 **Abertura do Procedimento e Designação do júri:** Aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2018

1.2 **Publicação:** No âmbito do presente procedimento foram efetuadas as seguintes publicações:

16. Diário da República – Anúncio de procedimento n.º 10172/2018, DR n.º 230, II Série, de 29/11/2018;

17. Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) através do anúncio de concurso n.º 2018/S 232-530400.

O procedimento foi lançado na plataforma eletrónica ([www.vortal.pt](http://www.vortal.pt)) no dia 30 de novembro de 2018.

1.3 **Designação dos membros do júri:**

Efetivos:

Presidente: Dr. Ivo Costa;

1º Vogal: Eng.º Vítor Miranda

2º Vogal: Eng.ª Cristina Madeira

Suplentes:

1º Vogal Suplente: Eng.º Mário Monteiro;

2º Vogal Suplente: Dr. Fernando Cavacas

1.4 **CrITÉRIOS de Adjudicação:** Nos termos do número 17 do Programa de Concurso, o critério de adjudicação é feito segundo a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os critérios de avaliação expressão no Anexo III.

1.5 **Prazo apresentação de propostas:** O prazo para apresentação de propostas foi fixado para o dia 21 de janeiro de 2019 pelas 16h.

### **2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento, devidamente respondidos e publicados na plataforma eletrónica de contratação pública e que se anexam.

### **3. ERROS E OMISSÕES**

Não foi apresentada lista de erros e omissões.

### **4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri do procedimento procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica, tendo verificado a entrada tempestiva de 4 (quatro) propostas, conforme o seguinte quadro:

Concorrentes	Proposta nº	Data/Hora
BEWG (PT), S.A.	1	28/12/2019; 15H11
FERROVIAL Serviços, S.A.	2	18/01/2019; 12H19
SUMA – Serviços Humanos e Meio Ambiente, S.A.	3	18/01/2019; 15H19
Ambipombal – Recolha de Resíduos Industriais, S.A.	4	21/01/2019; 11H28

### **5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

O júri iniciou o trabalho de análise das propostas, nos termos do artigo 70.º e 146.º do CCP com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do programa de concurso e caderno de encargos.

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Efetuada esta análise, o júri deliberou o seguinte:

- Excluir o concorrente BEWG SA por apresentação de proposta de preço superior ao preço base definido no número 12 do programa de concurso;
- Excluir o concorrente FERROVIAL por apresentação de proposta de preço superior ao preço base definido no número 12 do programa de concurso;

### **Avaliação das propostas e classificação**

- Preço

Os concorrentes apresentaram as seguintes propostas de preços (por ordem crescente):

4. Ambipombal – Recolha de Resíduos Industriais, S.A. = 875.988,00 €;
5. SUMA – Serviços Humanos e Meio Ambiente, S.A. = 850.716,00 €;

O júri entende que as propostas e os documentos que as integram não superam as reais expectativas da Câmara Municipal de Soure. Como facilmente se percebe, é hoje extremamente difícil para os concorrentes, em qualquer procedimento concursal, alcançar as expectativas da entidade adjudicante, e ainda mais difícil superá-las. Razão pela qual, não pode o júri atribuir a pontuação máxima a nenhuma das propostas. O júri entende, de forma genérica que as duas propostas, embora com fatores diferenciadores, se encontram bem estruturadas e totalmente adequadas às pretensões da Câmara Municipal de Soure, não justificando porém diferenças na atribuição de pontuações com base no regulamento de avaliação das propostas, nos termos do Anexo III.

- **Estudo Económico**

No que concerne o estudo económico, o júri entende que apesar de existirem diferenças entre os documentos apresentados pelos dois concorrentes, tem de considerar que ambos estão razoavelmente bem estruturados, claros e objetivos, atribuindo-se, por conseguinte, 80 pontos aos dois concorrentes.

- **Memória Descritiva e justificativa**

No que diz respeito à memória descritiva e justificativa, o júri entende que ambas as concorrentes cumprem o exigido no caderno de encargos demonstrando com clareza as vantagens técnicas das opções tomadas na planificação dos trabalhos, meios humanos e meios técnicos, pelo que atribui 80 pontos a cada um dos concorrentes.

- **Adequação dos Estudos apresentados à realidade do Concelho**

No que diz respeito à adequação dos estudos apresentados à realidade do concelho de Soure, o júri deliberou atribuir 80 pontos aos dois concorrentes, atendendo a que considera serem bons estudos relativamente aos serviços a prestar, cumprindo o exigido no caderno de encargos.

- **Programa de Trabalhos**

Também no que respeita aos programas de trabalho apresentados pelos concorrentes, foram considerados pelo júri como bons, com melhorias significativas relativamente ao exigido no caderno de encargos, pelo que foram atribuídos 80 pontos aos dois concorrentes.

- **Adequação da organização das prestações de serviços e da articulação entre diferentes serviços**

No que diz respeito à adequação da organização das prestações de serviços e da articulação entre os diferentes serviços, o júri deliberou atribuir 80 pontos aos dois concorrentes, atendendo a que considera terem apresentado uma boa adequação da organização da prestação de serviços com alguma articulação entre os diferentes serviços.

- **Características técnicas e adequação das viaturas e equipamentos**

As características técnicas e a adequação das viaturas e equipamentos apresentadas pelas concorrentes Ambipombal, S.A., e SUMA, S.A. foram considerados pelo júri como satisfazendo as exigências do caderno de encargos, pelo que foram atribuídos 60 pontos aos dois concorrentes.

- **Modelo de direção técnica e de coordenação operacional apresentada**

O júri deliberou atribuir 80 pontos aos dois concorrentes por terem apresentado uma direção técnica e coordenação operacional bem alinhada com as necessidades da prestação de serviços.

- **Plano de Sensibilização**

No que concerne ao plano de sensibilização, o júri deliberou atribuir igualmente 80 pontos pois ambos apresentaram um plano de sensibilização e inovação com algum nível de inovação e importantes melhorias a realizar no sistema.

## **15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

- **Grau de inovação e melhorias a efetuar no sistem**

Por fim, também foram atribuídos 80 pontos a todos os concorrentes por terem apresentado um bom grau de inovação com algumas melhorias a realizar no sistema.

Em face do supra referido, o júri apresenta o seguinte quadro com a avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, aplicando os critérios de avaliação consignados no programa de concurso e no regulamento de avaliação das propostas (anexo III do programa de concurso).

		FACTOR PREÇO (40%)										
		25,00%	15,00%	8,00%								
		Pr: Preço	Ec: Estudo económico	MTI: Memória desc. e justificativa								
		$P = 100 \times \frac{P_{base} - P_{j}}{P_{base} - P_{min}}$	Pontuação de 20 a 100	Pontuação de 20 a 100								
		Pbase=925965,00										
		Pmin=647514,00										

### **5. Ordenação das Propostas**

Após a análise e a avaliação das propostas o júri procedeu à seguinte ordenação das propostas admitidas:

Nº de Ordem	Concorrentes	Pontuação
1	SUMA	65,1560
2	AMBIPOMBAL	62,8871

### **6. Audiência Prévia**

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, decorrido o prazo para o efeito, nenhum dos concorrentes se pronunciou ao abrigo da audiência prévia.

Desta forma, genericamente, o relatório preliminar reúne condições estruturais e formais para se tornar relatório final

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Soure, 07 de agosto de 2019  
O Presidente do Júri  
(Dr. Ivo Costa)  
A Segunda Vogal Efetiva  
(Eng.ª Cristina Madeira)  
O Primeiro Vogal Suplente  
(Dr. Fernando Cavacas)

e

CONTRATO DE \*\*\*

---Aos \*\*\*\* dias de \*\*\*\* de dois mil e \*\*\*\*, nesta Vila de Soure, edifício dos Paços do Concelho, com a intervenção de Célia Marisa Rodrigues Cordeiro, Dr.ª, no exercício das funções de oficial público deste Município, por despacho do Senhor Presidente, datado de sete de março de dois mil e dezoito, ao abrigo do disposto na alínea b), do número 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato entre:-----

**PRIMEIRO**

---MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES, casado, natural da freguesia e concelho de Soure, residente na Rua 24 de Junho, no lugar de Formigal, freguesia de Vinha da Rainha, concelho de Soure, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure, que neste ato, e ao abrigo do preceituado na alínea f), do número 2, do artigo 35º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, intervém em representação do-----

MUNICIPIO DE SOURE, com o número de identificação de pessoa coletiva 507.103.742, pessoa colectiva de direito público, com sede na Praça da República, na vila, freguesia e concelho de Soure, qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal, e poderes para o ato, pelo artigo 35.º da referida Lei número 75/2013, e suficiências de poderes pela ata da 20.º reunião da Câmara Municipal realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, ponto três.-----

--- Doravante designado por primeiro outorgante.-----

**SEGUNDA**

\*\*\*, \*\*\*, natural da freguesia de \*\*\*, concelho de \*\*\*, portador do Cartão do Cidadão número \*\*\*, válido até \*\*\*, emitido pela entidade competente da República Portuguesa, com domicílio em \*\*\*, que outorga na qualidade de \*\*\* e em representação de \*\*\*, com sede na rua \*\*\*, registada na Conservatória do Registo Comercial de \*\*\* sob o número único de matrícula e de identificação fiscal \*\*\*, com o capital social de €\*\*\* (\*\*\*)euros), tendo o mesmo feito certos a sua qualidade e poderes através da Certidão Permanente de Registo Comercial, consultada on-line através do portal do cidadão, com o código de acesso \*\*\*.-----

--- Doravante designado por segunda outorgante.-----

Verificação de identidade\*\*\*.-----

Entre eles é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**Primeira (Objecto)**

O presente contrato tem por objecto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, no âmbito do Processo "\*\*\*\*".-----

Estes serviços serão fornecidos de acordo com o estatuído no respectivo caderno de encargos e pelos termos da proposta apresentada, elementos cujo conteúdo as partes dizem conhecer perfeitamente, dispensando assim a sua leitura, documentos que constituem parte integrante do presente contrato, e que se encontram arquivados no processo do respectivo fornecimento.-----

Segunda

**(Local da entrega dos bens/prestação dos serviços)**

O fornecimento será prestado no concelho de Soure, nos locais designados no caderno de encargos, devendo os documentos e elementos resultantes do fornecimento ser entregues na Câmara Municipal de Soure, ou em qualquer outro local a indicar por esta.-----

Terceira

**(Prazo da Prestação de Serviços)**

O fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser executado no prazo \*\*\*, seguidos, a contar da data da assinatura do presente contrato.-----

Quarta

**(Preço e condições de pagamento)**

O encargo total deste contrato é de €\*\*\* (\*\*\*)euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.-----

## **15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

O pagamento da prestação dos serviços será efectuado da forma e condições estabelecidas no caderno de encargos, ponto cinco.----- As facturas emitidas de acordo com as condições de faturação/pagamento, deverão ser apresentadas na data de emissão.----- Não sendo apresentadas na data de emissão, o prazo de vencimento conta-se a partir da data de apresentação da correspondente factura. ----- A apresentação da fatura, mencionada no número anterior, pode ser efetuada por correio, devendo o primeiro outorgante confirmar a sua receção, sob pena de a mesma se considerar apresentada no 5.º dia seguinte à data de expedição. -----

### **Quinta (Caução)**

A caução devida, no valor de €... (...euros e ...cêntimos), é prestada mediante ..., no mesmo valor, correspondente ao valor da obra, acrescido de 10% desse valor destinado a garantir o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do presente contrato, conforme disposto no artigos 88.º e seguintes do CCP, aprovado pelo Decreto-lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e respectivas alterações e retificações, feita por meio de garantia bancária, na Instituição “...”, em ... de ... de dois mil e ..., com o número ....., que junto se arquivam.-----

### **Sexta (Sigilo)**

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações e documentação, técnica ou não técnica, comercial ou outra, que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato.-----

### **Sétima (Aceitação)**

Durante a execução do presente contrato, o primeiro outorgante poderá sugerir as alterações e correcções que entender necessárias.-----

### **Oitava**

(Cessão da posição contratual)

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. ----- A cessão da posição obedece ao disposto nos artigos 316.º e seguintes do C.C.P.-----

### **Nona (Penalidades)**

No caso de incumprimento do prazo global do fornecimento do serviço

contratado, e por causa imputável ao segundo outorgante, será aplicada uma multa diária, de valor igual à razão do preço global de adjudicação pelo prazo previsto para a execução do fornecimento.-----

### **Décima**

#### **(Casos fortuitos ou de força maior)**

Exceptuam-se da cláusula anterior os atrasos decorrentes da demora na entrega dos elementos a fornecer pelo primeiro outorgante nos termos do Caderno de encargos devidos a força maior reconhecidos pelo primeiro outorgante. -----

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou por força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas neste contrato.-- A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.-----

### **Décima Primeira**

#### **(Patentes, licenças e marcas registadas)**

São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. -----

**Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for. -----**

### **Décima Segunda (Rescisão do contrato)**

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-- Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação do serviço.-----

### **Décima Terceira (Foro competente)**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

### **Décima Quarta (Prevalência)**

Fazem parte integrante do presente contrato o convite, o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante. ----- Em caso de divergência a prevalência é determinada nos termos do número 5 e 6 do artigo 96.º do CCP.-----

### **Décima Quinta (Identificação do Gestor do Contrato)**

---Foi designado por \*\*\*, o/a técnico/a \*\*\*, como **gestor do presente contrato** nos termos do artigo 290.º-A do CCP.-----

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Décima Sexta (Disposições finais)**

Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o procedimento da contratação pública. -----  
--O procedimento de \*\*\* foi autorizado por \*\*\*.-----  
--O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado, aprovada a respectiva minuta do contrato, dispensada a audiência prévia, designado o gestor do contrato e autorizada a realização da despesa, por \*\*\*.-----  
--A despesa inerente ao presente contrato, ficou cativa na conta do orçamento municipal relativa as Classificações Orgânico-Económica: \*\*\*, e contém o compromisso número \*\*\*, conforme informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos que se arquiva;-----  
--**Pelo segundo outorgante**, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita em nome da sua representada \*\*\*\*, o presente contrato de \*\*\* nos precisos termos exarados, declara ainda que já o leu pelo que dispensa a sua leitura por já conhecer o seu conteúdo.-----  
--ARQUIVADO:-----  
--Fotocópia Autenticada das atas das reuniões da Câmara Municipal de \*\*\*;---  
--Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao C.C.P., emitida pelo segundo contraente em \*\*\*;-----  
-- Registos criminais de \*\*\*\*.-----  
--Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em \*\*\*, com o número \*\*\*, comprovativa da situação contributiva regularizada, e com aposição de assinatura digital válida pelo Instituto de Informática, I.P. em \*\*\*;-----  
--Certidão emitida pela Direção-Geral dos Impostos – Serviço de Finanças de \*\*\*, emitida em \*\*\*, e validada hoje no portal das finanças, através do código de validação \*\*\*;-----  
--Certidão Permanente do registo comercial, disponível on-line com o código de acesso \*\*\*, disponibilizada em \*\*\* e válida até \*\*\*, foi visualizada e obtida hoje no portal do cidadão;-----  
-- Garantia Bancária \*\*\*;-----  
--Informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, do cabimento e compromisso da despesa inerente ao presente contrato, na conta do orçamento municipal relativa a Classificação Orgânico-Económica \*\*\*, e contém o compromisso número \*\*\*, datada de \*\*\*.--- **Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé.**-----  
ASSINATURAS:  
--- O outorgante, **MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, em representação do Município de Soure; -  
--- O outorgante, **\*\*\***, em representação de \*\*\*;

Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos, se lavrou o presente contrato que após assinado pelos outorgantes, vais ser assinado por mim, CÉLIA MARISA RODRIGUES CORDEIRO, na qualidade de Oficial Público.-----  
---

O Oficial Público \_\_\_\_\_

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), aprovar: a homologação dor relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA”; a autorização para a realização da despesa no valor de 850,716,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal e a designação para gestor de contrato a Técnica Superior Eng.ª Cristina Madeira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*** -----

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 28. ÁGUA E TERMALISMO - ÁGUA**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**
- . Substituição de Ramais na Rua do Terreiro no Pedrógão do Pranto**
- Homologação de Auto de Receção Provisória**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ÁGUAS E TERMALISMO – ÁGUA  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
SUBSTITUIÇÃO DE RAMAIS NA RUA DO TERREIRO NO PEDRÓGÃO DO PRANTO  
RECEÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 31.10.2018, à empresa **A.M. Cacho & Brás, Ld.ª**, pelo valor de **39.290,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Em anexo juntam-se dois exemplares do auto de receção assinado pelos representantes do município e do empreiteiro, bem como um resumo da empreitada.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
29.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 29. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- . ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**
- . Prolongamento de Conduta até às Termas do Bicanho**
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
PROLONGAMENTO DE CONDUTA ATÉ ÀS TERMAS DO BICANHO  
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **20.04.2015**, à empresa **Sociedade de Construções Elimur, Ldª**, pelo valor de **28.854,99 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por homologação no dia 26.10.2015.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 15 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
29.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 15% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 30. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Construção e Manutenção da Rede de Infraestruturas
- Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis
- . Adjudicação

Foi presente a seguinte Proposta:

**Assunto: PROTEÇÃO CIVIL**

- PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS
- \* MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal de 28.06.2019, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das entidades convidadas, apenas a seguinte apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
Ecorede	55.400,00 €

De acordo com a análise de proposta em anexo, a entidade respondeu ao solicitado no caderno de encargos e o preço da proposta é inferior ao preço base definido, pelo que é sugerido a adjudicação do presente procedimento à entidade “Ecorede”.

O contrato do presente serviço será reduzido a escrito nos termos dos artigos 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada a técnica superior Cremilde Pimentel.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Ecorede”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 55.400,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. Sugere-se, para gestor do contrato, a técnica superior Cremilde Pimentel.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
08.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a minuta do contrato; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade “Ecorede”; a autorização para a realização da despesa no valor de 55.400,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal e a designação para gestor de contrato a Técnica Superior Eng.ª Cremilde Pimentel, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--***

**Ponto 31. PROTEÇÃO CIVIL**

- . Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Soure  
- Aprovado – Conhecimento

***Foi tomado conhecimento.-----***

**Ponto 32. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . OUTROS ALCATROAMENTOS NOVOS, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
- EM ZONAS URBANAS E RECARGAS
- . Freguesias de Soure, Samuel e Degracias/Pombalinho  
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

**OUTROS ALCATROAMENTOS NOVOS, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS E RECARGAS  
FREGUESIAS DE SOURE, SAMUEL E DEGRACIAS/POMBALINHO  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

### **1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **149.873,50 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

Os encargos previstos para a presente empreitada têm dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica **03.03.07.03.03.01** e trata-se de ações inscritas em plano plurianual de investimentos com as classificações de **11 001 2019/267 2; 11 001 2019/265 2; 11 001 2019/266 2; 11 001 2019/266 6 e 11 001 2019/266 7**.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

6. **Sociedade de Construções Elimur, Ldª;**
7. **Windpark, Ldª;**
8. **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**

### **4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI**

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.  
À consideração superior,

O Técnico, Dirigente Intermédio do Setor  
(Mauro Alegre, Eng.º)  
08.08.2019

e

Assunto: Comunicações e Transportes  
Rede Viária e Sinalização  
Outros Alcatroamentos Novos, Conservação/Reparação da Rede Existente em Zonas Urbanas e Recargas  
Freguesias de Soure, Samuel e Degraças/Pombalinho

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual de várias Ruas/Prças em diversas Freguesias (ver anexo) no concelho de Soure.

Deste modo, genericamente, propõe-se:

1. Reparação e recargas;
2. Novo alcatroamento;
3. Consolidação de pavimento.

Após elaboração do projeto, foi elaborado um orçamento/medições dos trabalhos a realizar, sendo o valor total dos trabalhos de 149.873,50€ + IVA.

Sugere-se, assim, o recurso à Consulta Prévia, para a realização do referido trabalho, com convite, às seguintes empresas:

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

1. Sociedade de Construções Elimur, Lda;
2. Windpark, Lda;
3. Construções J.J.R. & Filhos SA

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Dirigente Intermédio do Sector)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a adoção da modalidade de consulta prévia; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas e a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 33. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
. OUTROS ALCATROAMENTOS  
- Homologações dos Autos de Receção Definitiva  
33.1. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Degracias  
- Mocifas de Santo Amaro**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
OUTROS ALCATROAMENTOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS  
MOCIFAS DE SANTO AMARO  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 09.12.2013 foi decidido homologar o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
29.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**33.2 . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Figueiró do Campo  
- Ligação Casal do Cimeiro (Cemitério) a S. Pedro (EN 347)**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
OUTROS ALCATROAMENTOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO  
LIGAÇÃO CASAL DO CIMEIRO (CEMITÉRIO) A S. PEDRO (EN 347)  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
17.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**33.3 . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Pombalinho  
- Malhadas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
OUTROS ALCATROAMENTOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE POMBALINHO  
MALHADAS  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 09.12.2013 foi decidido homologar o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
29.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**33.4 . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure  
33.4.1. Bonitos - Rua do Requeixo**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
OUTROS ALCATROAMENTOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE  
BONITOS – RUA DO REQUEIXO  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
17.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**33.4.2. Rua Dr. Raúl Madeira e Acessos aos Reservatórios de Água**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
OUTROS ALCATROAMENTOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE  
RUA DR. MANUEL MADEIRA E ACESSOS AOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
17.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 34. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

**. RECARGAS**

**- Libertação Parcial de Cauções – Homologações de Auto**

**34.1. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Alfarelos – Arruamentos e Ligações na Freguesia de Granja do Ulmeiro**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - RECARGAS  
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE ALFARELOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO  
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada em assunto foi adjudicada, por deliberação de Câmara de 18.11.2016, á empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., pelo valor de 49.666,82 € acrescido de IVA.

O auto de recepção provisória foi homologado em reunião de Câmara por homologação no dia 13.02.2017.

De acordo com o auto de vistoria em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30% do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
29.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**34.2. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Granja do Ulmeiro  
- Intervenções Diversas na Freguesia de Granja do Ulmeiro**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – RECARGAS  
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO  
INTERVENÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO  
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada em assunto foi adjudicada, por deliberação de Câmara de 28.07.2016, á empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., pelo valor de 41.404,25 € acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por homologação no dia 27.12.2016.

De acordo com o auto de vistoria em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30% do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
29.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 35. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
. RECARGAS  
. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Samuel  
. Estrada de Ligação de Figueira de Azóia à Igreja de Samuel  
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
RECARGAS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL  
ESTRADA DE LIGAÇÃO DE FIGUEIRA DE AZOIA À IGREJA DE SAMUEL  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
17.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 36. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**  
**. Freguesia de Soure – Valetas e Alargamento de Pontões**  
**- Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS**  
**FREGUESIAS DE SOURE – VALETAS E ALARGAMENTO DE PONTÕES**  
**ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **47.041,26 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica **03.03.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **11 001 2019/267 2**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- . Sociedade de Construções Elimur, Ldª;
- . Gadanha 2 - Construções, Ldª;
- . Aresta Garrida, Ldª.

**4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI**

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,

O Técnico, Dirigente Intermédio do Setor  
(Mauro Alegre, Eng.º)  
08.08.2019

e

Assunto: **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS  
FREGUESIAS DE SOURE – VALETAS E ALARGAMENTO DE PONTÕES**

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual de vários arruamentos na freguesia de Soure, de forma a promover a execução de valetas e alargamento de pontões.

Deste modo, genericamente, propõe-se:

1. Execução de valetas em betão simples;
2. Alargamento de pontões com manilhas armadas.

Após elaboração do projeto, foi elaborado um orçamento/medições dos trabalhos a realizar, sendo o valor total dos trabalhos de 47.041,26€ + IVA.

Sugere-se, assim, o recurso à Consulta Prévia, para a realização do referido trabalho, com convite, às seguintes empresas:

1. Sociedade de Construções Elimur, Lda;
2. GADANHA2 – Construções, Lda;
3. Aresta Garrida, Lda.

À consideração superior,  
O Técnico,  
(Mauro Alegre, Dirigente Intermédio do Sector)  
07.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a adoção da modalidade de consulta prévia; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas e a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 37. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**  
**. Sabugueiro e Malavenda**  
**- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**  
**SABUGUEIRO E MALAVENDA**  
**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada em assunto foi adjudicada, por deliberação de Câmara de 05.09.2017, á empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., pelo valor de 23.296,80 € acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por homologação no dia 20.10.2017.

De acordo com o auto de vistoria em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30% do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
29.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 38. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**  
**. Arruamentos na Freguesia de Samuel**  
**- Homologação do Auto de Receção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**  
**ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMUEL**  
**HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
17.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 39. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS**  
**. EM 348 Camparca/Lousões**  
**- Homologação do Auto de Recepção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS**  
**EM 348 CAMPARCA/LOUSÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
17.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 40. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – RECARGAS  
- Homologações dos Autos de Receção Definitiva  
40.1. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Brunhós  
- Brunhós**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – RECARGAS  
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE BRUNHÓS - BRUNHÓS  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
17.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**40.2 . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure  
- Bonitos**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE - BONITOS  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
17.07.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 41. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

**. Trabalhos Complementares**

**- Homologações dos Autos de Receção Provisória**

**41.1. Estrada de Ligação entre o Casal do Redinho e a Ribeira da Mata**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE O CASAL DO REDINHO E A RIBEIRA DA MATA  
TRABALHOS COMPLEMENTARES  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16.07.2018, através da requisição n.º 1578, à empresa **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **8.655,11 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
02.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**41.2. Beneficiação do CM 1114 entre Figueiró do Campo e Ribeira da Mata**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
BENEFICIAÇÃO DO CM 1114 ENTRE FIGUEIRÓ DO CAMPO E RIBEIRA DA MATA  
TRABALHOS COMPLEMENTARES  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16.07.2018, através da requisição n.º 1577, à empresa **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **9.560,14 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
02.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 42. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS  
. FATAACIS // 2019  
- Protocolo com a Associação Empresarial de Soure (AES)**

Foi presente a seguinte proposta:

**ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
MERCADOS E FEIRAS  
FATAACIS // 2019  
– PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL SOURE (AES)**

A Assembleia Municipal de Soure aprovou na Sessão de 30 de junho de 2015 o Regulamento e Tabela de Taxas das Festas e Feira de São Mateus e FATAACIS.

Dispõe o n.º 2 do artigo 3.º do referido Regulamento que “*A organização destes dois eventos, em conjunto ou em separado, será realizada de forma direta pela Câmara Municipal ou por outra entidade do Concelho de Soure, mediante Protocolo aprovado em reunião daquele Órgão Executivo*”.

Na edição deste ano é proposto que a organização das Festas e Feira de São Mateus seja organizada de forma direta e exclusiva pelo Município e que a FATAACIS continue a ser realizada pela Associação Empresarial de Soure (AES), mediante Protocolo a ser aprovado em reunião de Câmara Municipal.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

***Face ao atrás exposto, proponho que:***

O Executivo Municipal aprecie a presente proposta de Protocolo – EM ANEXO – a celebrar com a Associação Empresarial de Soure, tendo como finalidade a organização, por parte desta, da edição deste ano da FATAACIS.

O Presidente da Câmara,  
(Mário Jorge Nunes)  
05.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Protocolo com a Associação Empresarial de Soure (AES), tendo como finalidade a organização, por parte desta, da edição deste ano da FATAACIS, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----***

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 43. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS  
. FATACIS E FEIRA DE SÃO MATEUS**

**- Escolhas dos Procedimentos Prévios - Conhecimento**

**43.1. Espetáculos: Artista no dia 19 de setembro**

**- Carminho**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

**- FATACIS E FEIRA DE SÃO MATEUS**

**\* ESPECTÁCULOS: ARTISTA NO DIA 19 DE SETEMBRO**

**- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 15.000,00 euros, cf. subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual não tem limite, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica 03.01.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 12.002 2019/285.

**VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

- N.º 1 e N.º 2 – O presente serviço, de 15.000,00 €, é superior a contratos celebrados em 2018 com o mesmo objeto, pelo que se anexa autorização excepcional do Sr. Presidente da Câmara.
- N.º 4 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados.

**PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

Ruela Music Management, Lda.

**JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
29/07/2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**43.2. Espetáculos: Artistas no dia 20 de setembro**

**43.2.1. - Waze**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

**- FATACIS E FEIRA DE SÃO MATEUS**

**\* ESPECTÁCULOS: ARTISTA NO DIA 20 DE SETEMBRO**

**- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 6.000,00 euros, cf. subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual não tem limite, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica 03.01.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 12.002 2019/285.

**VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

- N.º 1 e N.º 2 – O presente serviço, de 6.000,00 €, é superior a contratos celebrados em 2018 com o mesmo objeto, pelo que se anexa autorização excepcional do Sr. Presidente da Câmara.
- N.º 4 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados.

**PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

Twenty One Talent Management, Lda.

**JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
29/07/2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

**43.2.2. - Balbúrdia**

Foi presente a seguinte informação:

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**  
**- FATACIS E FEIRA DE SÃO MATEUS**  
**\* ESPECTÁCULOS: ARTISTA NO DIA 20 DE SETEMBRO**  
**- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 1.250,00 euros, cf. subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual não tem limite, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica 03.01.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 12.002 2019/285.

**VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

- N.º 1 e N.º 2 – O presente serviço, de 1.250,00 €, é superior a contratos celebrados em 2018 com o mesmo objeto, pelo que se anexa autorização excepcional do Sr. Presidente da Câmara.
- N.º 4 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados.

**PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:  
João Paulo Castanheira.

**JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP  
À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
29/07/2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

**43.3. Espetáculos: Artistas no dia 21 de setembro**  
**43.3.1. - David Carreira**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**  
**- FATACIS E FEIRA DE SÃO MATEUS**  
**\* ESPECTÁCULOS: ARTISTA NO DIA 21 DE SETEMBRO**  
**- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

### **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 17.500,00 euros, cf. subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual não tem limite, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica 03.01.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 12.002 2019/285.

### **VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

- N.º 1 e N.º 2 – O presente serviço, de 17.500,00 €, é superior a contratos celebrados em 2018 com o mesmo objeto, pelo que se anexa autorização excepcional do Sr. Presidente da Câmara.
- N.º 4 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados.

### **PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:  
Regi Brainstorm Corp, Produções Musicais e Audiovisuais, Lda.

### **JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
29/07/2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

### **43.3.2. - Nuno Barroso e Além Mar**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**  
- FATAÇIS E FEIRA DE SÃO MATEUS  
\* ESPECTÁCULOS: ARTISTA NO DIA 21 DE SETEMBRO  
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

### **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 4.500,00 euros, cf. subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual não tem limite, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica 03.01.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 12.002 2019/285.

### **VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

- N.º 1 e N.º 2 – O presente serviço, de 4.500,00 €, é superior a contratos celebrados em 2018 com o mesmo objeto, pelo que se anexa autorização excepcional do Sr. Presidente da Câmara.
- N.º 4 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados.

### **PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- António Pedro da Silva Chora Barroso.

### **JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
29/07/2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

### **43.4. Espetáculos: Artista no dia 22 de setembro - Herman José e Octeto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- FATAÇIS E FEIRA DE SÃO MATEUS

\* ESPECTÁCULOS: ARTISTA NO DIA 22 DE SETEMBRO

- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

### **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 11.000,00 euros, cf. subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual não tem limite, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica 03.01.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 12.002 2019/285.

### **VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

- N.º 1 e N.º 2 – O presente serviço, de 11.000,00 €, é superior a contratos celebrados em 2018 com o mesmo objeto, pelo que se anexa autorização excecional do Sr. Presidente da Câmara.
- N.º 4 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados.

### **PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:  
Folias e Trofeus, Lda.

### **JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
29/07/2019

## ***Foi tomado conhecimento.***-----

### **43.5. Espetáculos: Artista no dia 23 de setembro - Rockluso**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**  
- FATAÇIS E FEIRA DE SÃO MATEUS  
\* ESPECTÁCULOS: ARTISTA NO DIA 23 DE SETEMBRO  
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

#### **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 3.300,00 euros, cf. subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual não tem limite, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica 03.01.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 12.002 2019/285.

#### **VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

- N.º 1 e N.º 2 – O presente serviço, de 3.300,00 €, é superior a contratos celebrados em 2018 com o mesmo objeto, pelo que se anexa autorização excecional do Sr. Presidente da Câmara.
- N.º 4 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados.

### **PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:  
Guilherme José Pessoa Castanheira.

**JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
29/07/2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 44. FESTAS E FEIRA DE SÃO MATEUS //2019  
- Espetáculos//Cobrança de Entradas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Festas e Feira de São Mateus//2019  
- Espetáculos//Cobrança de Entradas

O Regulamento das Festas e Feira de São Mateus e FATACIS, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de julho de 2015, prevê no n.º 1 do artigo 23.º que a entidade organizadora, neste caso o Município de Soure, poderá delimitar e vedar os espaços destinados aos espetáculos.

Para o acesso do público ao local onde se realizam os espetáculos, poderá o Município, por força do n.º 2 do referido artigo, e tendo em conta o programa pretendido e o investimento a realizar, cobrar entradas.

Soure, 5 de agosto de 2019  
P`Comissão Executiva,  
(Gil Soares, Dr.)

Proposta:

- Dias 20, 21 e 22 (Sexta-feira, Sábado e Domingo) - € 2,00 cada diagnosticadas- Bilhete Geral para o conjunto dos três dias - € 5,00

05.08.2019  
O Presidente  
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “propunha uma alteração à proposta apresentada.

A proposta é que nos dias 20, 21 e 22 se pague 2,00€, mas que o bilhete geral passe para 4,00€, em vez dos 5,00€ propostos.”

A proposta apresentada pela Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos e pelo Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, da gratuidade das entradas foi feita verbalmente, em off.

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “tendo sido questionado pela Dra. Manuela Santos, pelo Senhor Américo Nogueira e outros Vereadores, a questão

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

da pertinência da cobrança desta receitas. O Presidente da Câmara informa que não é relevante em termos de receita aquilo que é o contexto do orçamento das festas, menos que 2,00€/dia não se justificava; que os 5,00€, para os três dias, também era um valor acima daquilo que era a nossa intenção; a proposta dos Senhores Vereadores, Dra. Manuela Santos e Américo Nogueira é que se considerasse, este ano, a possibilidade de todos os espetáculos no recinto ser livre e, portanto, a proposta é que, prevendo o regulamento que poderia o Município cobrar entradas, no ano de 2019 não se cobrem entradas e que não se vede o recinto dos espetáculos.”

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos referiu que: “apesar de eu fazer parte da Comissão do São Mateus, não houve muita sensibilidade a este aspeto mas quem delibera sobre isto é o Executivo e penso que, à semelhança da preocupação que a Senhora Vereadora manifestou sobre que noite é que estaria dirigida e que espetáculos e que artistas estariam dirigidos à juventude, penso que é o Município, que aderiu a um projeto tão importante, direcionado para as crianças, para tratar o espaço urbano dirigido às crianças, como as Cidades Amigas das Crianças, faz todo o sentido, aliás, diria de outra forma, não se compreende que do programa de São Mateus não haja um espetáculo dirigido às crianças gratuito, aberto a todas as crianças, sem discriminação.

Não tenho nenhum espetáculo para propor mas deixo esta preocupação, a minha única proposta é efetivamente que, deste programa, se dê cumprimento à filosofia e ao princípio do Município que aderiu aos princípios das Cidades Amigas das Crianças, que seja incluído um espetáculo dirigido a este público tão importante.”

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos e pelo Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, de gratuidade dos espetáculos das Festas e Feira de São Mateus//2019.-----***

**Ponto 45. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Fornecimento de Combustíveis Rodoviários
- . Ajuste Direto ao Abrigo do Acordo Quadro de Central de Compras Municipais (CNCM)
  - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

- AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE CENTRAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM)

\* ADJUDICAÇÃO

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Por Deliberação da Câmara Municipal de 08.07.2019, foi decidido recorrer à figura do acordo-quadro, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Lubrifuél – Combustíveis e Lubrificantes, Lda	525.672,00 €

Tendo em conta que o concorrente respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido, pelo que se sugere a adjudicação à entidade “Lubrifuél – Combustíveis e Lubrificantes, Lda”.

O contrato deverá ser reduzido a escrito, nos termos do artigo 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o dirigente Joaquim Oliveira.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Lubrifuél – Combustíveis e Lubrificantes, Lda”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 525.672,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato o dirigente Joaquim Oliveira.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
08.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da  
Câmara Mário Jorge Nunes.***-----

**Ponto 46. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de 2 (dois) Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)
  - Acionamento da Reserva de Recrutamento – Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA)  
- Acionamento da Reserva de Recrutamento

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

No seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 22 de julho de 2019, foi deliberado, ratificar o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 10.07.2019, na sequência da Proposta do Exm.º Senhor Vereador Dr. Gil Soares para acionamento da reserva de recrutamento do procedimento mencionado em epígrafe.

Em virtude da não aceitação das duas candidatas a seguir na lista de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho com a candidata, Sara Filipa Pereira Martins.

A trabalhadora iniciou funções a 07-08-2019.

**Sugere-se**, que este assunto seja submetido à Câmara Municipal para conhecimento.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 07 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Líliã Berardo)

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 47. RECURSOS HUMANOS  
. Prorrogação da Mobilidade  
- Ana Maria Soares Martins de Carvalho - Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto ► RECURSOS HUMANOS  
- Prorrogação da Mobilidade**

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25-06-2019, foi prorrogada até 31 de dezembro de 2019, a mobilidade interna intercarreiras, da trabalhadora, Ana Maria Soares Martins de Carvalho, de Assistente Operacional para Assistente Técnico.

**Sugere-se** que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 05 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Líliã Berardo)

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 48. RECURSOS HUMANOS  
. Procedimento de Mobilidade entre Órgãos para dois Assistentes Operacionais - Serviços de Higiene Pública e Cemitérios**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Procedimento de mobilidade entre órgãos para 2 assistentes operacionais - Serviços de Higiene Pública e Cemitérios

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Na sequência do solicitado por v. Exa., no sentido de se proceder à elaboração de processo para recrutamento no âmbito da mobilidade entre órgãos de 2 assistentes operacionais, anexamos a informação jurídica prestada pelos Serviços Jurídico e Contencioso, a informação prestada pelos Serviços de Pessoal quanto à existência de vagas, uma informação dos Serviços de Higiene e Pública e Cemitérios quanto à necessidade de pessoal e ainda uma informação da dirigente do Setor do Planeamento e Estratégia no que respeita ao respetivo cabimento orçamental.

À consideração superior,  
A dirigente intermédia de 3.º grau do Setor ARH,  
(Dulce Helena Rocha Vicira)

e

Assunto: Procedimento de mobilidade entre órgãos  
- Admissão de 2 assistentes operacionais - Serviços de Higiene Pública e Cemitérios

Conforme solicitado superiormente e relativamente ao assunto em epígrafe, informamos o seguinte:

1. O Mapa de Pessoal do Município de Soure, para o ano de 2019, foi aprovado na Reunião de Câmara de 16.11.2018 e na Sessão da Assembleia Municipal de 21.12.2018, prevendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2019.

Na sequência da cessação de funções de dois trabalhadores (falecimento e aposentação), no Mapa de Pessoal de 2019 existem dois lugares vagos de Assistente Operacional nos Serviços de Higiene Pública e Cemitérios.

2. Não existe uma reserva de recrutamento interna constituída neste Município, resultante de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3. As despesas a suportar com os encargos destes postos de trabalho estão orçamentados no "Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho", conforme informação entregue pelos respetivos serviços.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 07 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Líliã Berardo)

e

**Assunto: Serviços de Resíduos, Higiene Pública e Cemitérios e Ambiente  
Procedimentos de Mobilidades entre Órgãos  
- Admissão de dois Assistentes Operacionais  
- Enquadramento Legal**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., sobre a necessidade de recurso à figura da mobilidade, fizemos o enquadramento jurídico da situação em apreço e elaborámos a informação que passamos a apresentar:

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, estabelece no seu artigo 30.º que **o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, ou pode ainda recorrer à mobilidade**, nos termos do art.º 92.º e seguintes, do mesmo diploma.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º, da LTFP, **o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, deve iniciar-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.**

De acordo com o capítulo III, que prevê o **regime de Mobilidade** nos artigos 92.º e seguintes, do anexo da LTFP, pode-se sempre recorrer a esta figura de recrutamento.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Releve-se, que de acordo com as disposições conjugadas no art.º 4.º e no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, **competem, também, ao órgão executivo, o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 29 de Julho de 2019  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de Procedimento de Mobilidade entre Órgãos para dois Assistentes Operacionais - Serviços de Higiene Pública e Cemitérios, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 49. RECURSOS HUMANOS**

**. Procedimento de Mobilidade entre Órgãos para um Técnico Superior - Arquitecto para a Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento - Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: Procedimento de mobilidade entre órgãos para um técnico superior – arquiteto para a Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento- Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias.**

Na sequência do determinado por V. Exa., no sentido de se proceder à abertura de procedimento de mobilidade entre órgãos para um técnico superior (arquiteto), anexamos a informação jurídica prestada pelos Serviços Jurídico e Contencioso, a informação prestada pelos Serviços de Pessoal quanto à existência de vaga, uma informação da Dirigente da DGUPD quanto à necessidade de pessoal e ainda uma informação da dirigente do Setor do Planeamento e Estratégia no que respeita ao respetivo cabimento orçamental.

À Consideração Superior,  
A dirigente intermédia de 3.º grau do Setor ARH,  
(Dulce Helena Rocha Vieira)

e

**Assunto: Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias  
Procedimentos de Mobilidades entre Órgãos  
- Admissão de um Técnico Superior – Arquitecto  
- Enquadramento Legal**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., sobre a necessidade de recurso à figura da mobilidade, fizemos o enquadramento jurídico da situação em apreço e elaborámos a informação que passamos a apresentar:

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, estabelece no seu artigo 30.º que **o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, ou pode ainda recorrer à mobilidade**, nos termos do art.º 92.º e seguintes, do mesmo diploma.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º, da LTFP, **o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, deve iniciar-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.**

De acordo com o capítulo III, que prevê o **regime de Mobilidade** nos artigos 92.º e seguintes, do anexo da LTFP, pode-se sempre recorrer a esta figura de recrutamento.

Releve-se, que de acordo com as disposições conjugadas no art.º 4.º e no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, **competem, também, ao órgão executivo, o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 08 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)

e

**Assunto: ► PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS  
- Admissão de 1 Técnico Superior - Arquiteto para os Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias**

Conforme solicitado superiormente e relativamente ao assunto em epígrafe, informamos o seguinte:

1. O Mapa de Pessoal do Município de Soure, para o ano de 2019, foi aprovado na Reunião de Câmara de 16.11.2018 e na Sessão da Assembleia Municipal de 21.12.2018, prevendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2019. No Mapa de Pessoal de 2019, existe um lugar vago de Técnico Superior, nos Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias.
2. Não existe uma reserva de recrutamento interna constituída neste Município, resultante de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
3. As despesas a suportar com os encargos deste posto de trabalho, conforme informação entregue pelo Setor de Planeamento e Estratégia, estão orçamentados nas respetiva rubrica de “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 08 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Lília Berardo)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de Procedimento de Mobilidade entre Órgãos para um Técnico Superior - Arquiteto para a Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento - Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Ponto 50. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento de Mobilidade Entre Órgãos**
- Técnico Superior na Área de Engenharia Eletrotécnica**
- . Procedimento Deserto**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Mobilidade Interna entre Órgãos para Preenchimento de um Posto de Trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Engenharia Eletrotécnica  
- Procedimento deserto

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na qualidade de Presidente de Júri, por falta/impedimento do Senhor Eng.º Mário Monteiro, cumpre-nos informar que não houve candidatos a este procedimento.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento concursal origina a sua cessação.

À consideração superior,  
Assistente Técnico  
Ana Margarida dos Santos Elias  
08.08.2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 51. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento de Mobilidade Entre Órgãos**
- Técnico Superior - Veterinário**
- . Procedimento Deserto**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Mobilidade Interna entre Órgãos para Preenchimento de um Posto de Trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – Veterinário  
- Procedimento deserto

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar que não houve candidatos a este procedimento.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento concursal origina a sua cessação.

À consideração superior,  
Assistente Técnico  
Ana Margarida dos Santos Elias  
08.08.2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

**Ponto 52. RECURSOS HUMANOS**

- . Cargos de Direção Intermédia de 3.º e 4.º Graus**
  - Setor de Instalações e Equipamentos (3.º Grau)**
  - Setor de Planeamento e Estratégia (4.º Grau)**

Foi presente a seguinte proposta:

Assunto: Recursos Humanos

Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus

- Designação em regime de substituição
- Proposta de abertura de concurso para dois setores (cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus)
  - . Setor de Instalações e Equipamentos (3.º grau)
  - . Setor de Planeamento e Estratégia (4.º grau)
- Designação dos membros do júri pela Assembleia Municipal

Considerando:

- A publicação no Diário da República, II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2018, da segunda alteração à estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Soure, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 22 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em Reunião de 12 de dezembro de 2017;

- Os meus despachos de designação em regime de substituição de 25 de junho, com produção de efeitos a 26 de junho de 2019, de acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, de dois cargos de direção intermédia, tendo em vista assegurar a gestão e o funcionamento dos setores supra referidos;

- A necessidade de provimento nos cargos de direção intermédia através de procedimento concursal, considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências dos serviços.

Proponho a abertura de dois procedimentos concursais para os cargos de direção intermédia a seguir referidos, nos termos dos artigos 12.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nas suas atuais redações:

- . Setor de Instalações e Equipamentos (3.º grau);
- . Setor de Planeamento e Estratégia (4.º grau);

Considerando ainda:

- Que o n.º 1 do art.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dispõe que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais;

Proponho que a composição do Júri seja a seguinte:

. Setor de Instalações e Equipamentos

- Presidente – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);
- 1.º Vogal – Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure);
- 2.º Vogal – Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do setor administrativo e recursos humanos do Município de Soure);
- Suplente – Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure).

. Setor de Planeamento e Estratégia

- Presidente – Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure);

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

- 1.º Vogal – Ana Sofia Gonçalves Valente (dirigente intermédia de 4.º grau do setor de educação e juventude do Município de Soure);
- 2.º Vogal – Ivo Gil Antunes Martins da Costa (dirigente intermédio de 4.º grau do setor financeiro, de património e contabilidade do Município de Soure);
- Suplente – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure).

Paços do Município de Soure, 08 de agosto de 2019  
O Presidente da Câmara  
(Mário Jorge Nunes)

### **52.1. Abertura de Procedimento Concursal**

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), aprovar a abertura de dois procedimentos concursais para os Cargos de Direção Intermédia a seguir referidos, nos termos dos artigos 12.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nas suas atuais redações:***

- . Setor de Instalações e Equipamentos (3.º grau);***
- . Setor de Planeamento e Estratégia (4.º grau); conforme decorre da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes.-- Esta proposta irá submetida à Assembleia Municipal .-----***

### **52.2. Designação dos Membros do Júri pela Assembleia Municipal**

***Deliberado, por maioria, com 6(seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), aprovar a Composição do Júri:***

*15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas*

*. Setor de Instalações e Equipamentos*

- Presidente – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);*
- 1.º Vogal – Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure);*
- 2.º Vogal – Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do setor administrativo e recursos humanos do Município de Soure);*
- Suplente – Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure).*

*. Setor de Planeamento e Estratégia*

- Presidente – Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure);*
- 1.º Vogal – Ana Sofia Gonçalves Valente (dirigente intermédia de 4.º grau do setor de educação e juventude do Município de Soure);*
- 2.º Vogal – Ivo Gil Antunes Martins da Costa (dirigente intermédio de 4.º grau do setor financeiro, de património e contabilidade do Município de Soure);*
- Suplente – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure).*

*O n.º 1 do art. 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, dispõe que o Júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----*

**Ponto 53. RECURSOS HUMANOS**

- . Necessidade de Recursos Humanos – Assistentes Técnicos**
  - . Reafetação de Pessoal - 4 Assistentes Técnicos à Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento - Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias**
  - Mapa de Pessoal 2019 - Alteração**

Foram presentes as seguintes informações:

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Assunto: Recursos Humanos

Necessidade de Recursos Humanos – Assistentes técnicos

Mapa de Pessoal 2019 – alteração

Reafetação de pessoal – 4 assistentes técnicos à Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento – Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias

### **Considerando:**

-A aprovação do Mapa de Pessoal pela Câmara Municipal em sua reunião de 16-11-2018 e sessão da Assembleia Municipal realizada em 21-12-2018;

-A informação prestada pela dirigente intermédia de Divisão de Gestão Urbanística, planeamento e Desenvolvimento, relativa à previsão de um aumento de trabalho na área administrativa e demais fundamentos aí previsto;

- A necessidade de colmatar a falta de pessoal na Divisão de Gestão Urbanística, planeamento e Desenvolvimento – Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias, reforçando-o com mais quatro assistentes técnicos;

### **Considerando ainda:**

- Que se trata de um mero reajustamento/reafetação de pessoal de uns serviços para outros serviços do Município que não implica qualquer aumento com as despesas de pessoal previsto para ao ano de 2019;

**Proponho** que seja aprovada esta proposta para a alteração ao Mapa de Pessoal, nos seguintes termos: **No Gabinete de Apoio Pessoal, Setor de Planeamento e Estratégia**, Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento – **Serviços de Mercados, Feiras e Indústria** e na Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais – **Serviços de Apoio Administrativo**, retirar um lugar de assistente técnico em cada um destes serviços, acrescentando-os à Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento – Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias, os quais passará a ter disponível cinco postos de trabalho, conforme se pode verificar nos mapas em anexo.

Paços do Município de Soure, 6 de agosto de 2019

O Presidente de Câmara

(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: Recursos Humanos

\* Mapa de Pessoal 2019

- Alteração/Reafetação de Pessoal

Conforme solicitado por V. Exa. informamos:

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço necessita para o desenvolvimento das suas atividades, permanentes ou temporárias.

A elaboração destes mapas é feita até outubro para ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.

O Mapa de Pessoal do Município de Soure para o ano de 2019, foi aprovado na Reunião de Câmara de 16.11.2018 e na Sessão da Assembleia Municipal de 21.12.2018, e prevê todos os lugares ocupados e previstos de acordo com a Estrutura Orgânica dos Serviços.

De acordo com o pretendido por V. Ex<sup>a</sup>., no sentido de ajustar os lugares de Assistente Técnico em alguns serviços, elaborámos os mapas em anexo onde fizemos as seguintes alterações:

- Gabinete de Apoio Pessoal, 5 lugares, altera para 4;

- Setor de Planeamento e Estratégia, 5 lugares, altera para 4;

- Serviços de Estudos Projetos e Vistorias, 1 lugar, altera para 5;

- Serviços de Mercados, Feiras e Indústria, 1 lugar, altera para 0;

- Serviços de Apoio Administrativo da Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais, 1 lugar, altera para 0.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 06 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Lília Berardo)

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, nos seguintes termos: no Gabinete de Apoio Pessoal, Setor de Planeamento e Estratégia, Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento - Serviços de Mercado, Feiras e Indústria e na Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais - Serviços de Apoio Administrativo, retirar um lugar de assistente técnico em cada um destes serviços, acrescentando-os à Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento - Serviços de Estudos e Vistorias, os quais passará a estar disponível cinco postos de trabalho, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----  
Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal. -----***

**Ponto 54. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

Foi presente a seguinte proposta:

**Proposta**

**Transferências de Competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia**

Na Sessão Extraordinária de 18 de junho de 2019, deliberou o Executivo "(...) aprovar a Aceitação, já em 2019, das Transferências de Competências para as Juntas de Freguesia referidas e constantes do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e ainda informar a Assembleia Municipal (...)".

Na Sessão Ordinária de 28 de junho de 2019, a Assembleia Municipal deliberou "(...) aprovar a Proposta de aceitação, já em 2019, das Transferências de Competências para as Juntas de Freguesia referidas e constantes do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril".

No seguimento destas deliberações, deu-se cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 5.º do diploma legal, tendo sido realizadas reuniões, uma com cada Junta de Freguesia e uma reunião final com todas as Juntas de Freguesia, com vista ao acordo de uma proposta de transferência de recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros a transferir anualmente para as Freguesias na decorrência da transferência de competências.

Destas reuniões resultaram propostas acordadas entre as partes que envolvem a transferência anual de recursos financeiros para as Freguesias.

A elaboração das propostas teve por base um conjunto de critérios objetivos - identificados no documento anexo - bem como o disposto no n.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril ("Os recursos financeiros (...) não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias").

Estabelece o n.º 2 do Artigo 5.º daquele diploma legal que "A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da câmara municipal e da junta de freguesia é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes"; e o n.º 4 estabelece que "Depois de apreciada em reunião da câmara municipal a proposta de transferência de recursos prevista no número anterior, o presidente da câmara municipal, no prazo de 30 dias corridos, solicita a sua apreciação e votação na assembleia municipal."

## **15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

Considerando o exposto, proponho:

- que a Câmara delibere aprovar as propostas de acordo com cada uma das freguesias, que se anexam; e
- que a Câmara delibere remeter à Assembleia Municipal as propostas de acordo com cada uma das freguesias para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

31 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge Nunes

e

### **Proposta de Âmbito e Valor das Competências a Transferir Para as Freguesias**

#### a) A gestão e manutenção de espaços verdes:

No âmbito desta competência, constituem espaços verdes todos os jardins de âmbito municipal ou de freguesia, de uso coletivo, acesso livre e público, integrados ou não nos espaços urbanos ou urbanizados. Consideram-se ainda neste âmbito os espaços considerados parques de lazer, recreio, locais de merendas, fontanários e nascentes de água. Largos e praças ainda que não disponham de elementos de vegetação ornamental.

O indicador de referência nesta competência será a média de um local por lugar habitado da freguesia (1 unidade), correspondente ao número de códigos postais.

A este indicador pode ser acrescentado, desde que especificamente identificados, outros espaços relevantes da freguesia desde que a sua natureza seja especificamente municipal.

A proposta é de 1 unidade x 100€/mês, a que corresponde a 1.200€/ano.

#### b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros:

Neste âmbito, consideram-se como fazendo parte desta competência todas as seguintes vias de acesso público: estradas municipais; caminhos municipais; ruas públicas em espaço urbano, ou não, avenidas, largos e praças.

Incluem-se nesta competência, a limpeza de bermas e taludes, manutenção de valetas e aquedutos de águas pluviais, dentro e fora das localidades, em toda a área geográfica da respetiva freguesia, utilizando meios mecânicos ou manuais. Fora das localidades, a limpeza das bermas e taludes, deverá ser efetuada numa largura média de 1,5 mts em cada lado da via.

Inclui-se ainda a manutenção de toda a sinalização vertical, a fornecer pelo Município, sempre que a sua colocação, reposição ou substituição se justifique.

O indicador para esta competência é o metro-linear, calculado pela extensão das vias.

A proposta é de 1 unidade x 0,50€ / ano.

#### c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão:

Constituem parte integrante do domínio municipal, diverso mobiliário urbano instalado no espaço público, de diferentes dimensões e características, cuja manutenção, reparação e substituição constituem objeto da competência.

As intervenções no mobiliário urbano referido no artigo anterior compreendem: a manutenção do mobiliário existente através da sua limpeza e demais procedimentos que se afigurem adequados; pequenas obras de reparação e conservação do mobiliário, com prioridade para pinturas, limpezas e substituição de peças partidas e/ou danificadas.

A proposta para esta competência está indexada à competência a) no valor de 10% do total anual (excluindo eventuais outros espaços relevantes). Podem, no entanto, ser acrescentados equipamentos específicos devidamente identificados, tais como: Centros Ecológicos (Recicla-Soure) (1.800€/ano), Polidesportivos (360€/ano), Parques Infantis (360€/ano) e Sanitários Públicos (360€/ano).

#### d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados:

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 20 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 40 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Soure e Granja do Ulmeiro). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

#### e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico:

O Município de Soure é proprietário e legítimo possuidor de estabelecimentos de educação do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, estejam eles em funcionamento para o fim a que destinam, encerrados ou cedidos a instituições sem fins lucrativos.

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

Incluem-se no âmbito desta competência, pequenos trabalhos nestes edifícios, designadamente, a título exemplificativo, colocação de vidros, limpeza calçadas, conservação de portas e caixilhos, substituição de lâmpadas, reparação e conservação de torneiras, autoclismos, sanitas, lavatórios.

O indicador para esta competência é o estabelecimento de educação.

A proposta é de 360€/ano por cada estabelecimento de educação.

### *f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico:*

No âmbito desta competência inclui-se a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação referidos na competência anterior.

Compreende a limpeza, manutenção e conservação dos espaços envolventes, assim como dos espaços de jogo e recreio.

O indicador para esta competência é o estabelecimento de educação.

A proposta é de 360€/ano por cada estabelecimento de educação.

### *g) A utilização e ocupação da via pública:*

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

### *h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida)*

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

### *i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão:*

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

### *j) A autorização da colocação de recintos improvisados*

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

### *k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição:*

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

### *l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais:*

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

### *m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.*

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 134 horas / ano (exceto para a freguesia de Soure em que se estimam 264 horas / ano). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “a metodologia de trabalho foi decorrente da aprovação na Assembleia Municipal de junho, que o Município aceitava transferir para as freguesias um conjunto de competências, umas que já faziam parte dos Acordos de Execução em vigor até ao final do mandato e outras que eram novas competências e que decorriam da utilização dos regulamentos municipais.

Houve um conjunto de reuniões, houve critérios metodológicos e foi feita uma análise, freguesia a freguesia, a qual eu junto para vossa informação, não tem outro objetivo. Os mapas anexos servem para chegar a fórmulas de cálculo e até de comparação, portanto, chegamos a um total da proposta de 480.150,00 euros, repartido pelas diversas freguesias, considerando uma avaliação que teve a ver com a gestão e manutenção dos espaços verdes; com a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; com a manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; realização de pequenas obras e reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. Depois, ainda encontrámos um conjunto de alguma verba - fator de coesão e fator meio urbano - e chegámos a um valor total.

Esta foi a fórmula de cálculo que transcrita, freguesia a freguesia, é aquele que é o resultado final.

Já temos feedback do que se passou na assembleia de freguesia extraordinária de Alfarelos, sobre o mapa de Alfarelos, que foi aprovado por unanimidade.

Estes mapas estão, mais ou menos, consensualizados embora cada assembleia de freguesia possa recusar e possa haver ou não uma segunda ronda de negociações. Não será o caso porque os critérios são válidos para todas as freguesias, têm fontes de medição, quer sejam os quilómetros de vias públicas, quer seja a quantidade de largos, praças e equipamentos de mobiliário urbano, quer seja um outro conjunto de fatores, tendo sido estes os principais e ainda assim, nas rubricas que era suposto não haver transferência de verba para as freguesias, portanto, a sua receita será a execução do regulamento municipal, ou seja, a cobrança de taxas e licenças, ainda assim, demos aqui um valor simbólico, por freguesia, nessas rubricas, tipo garantia de um serviço mínimo de funcionamento de atendimento.”

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, referiu que: “agradeço a proposta que fez, é válida para todos os pontos que vamos passar a votar. É uma questão de princípio, a posição da CDU não permite votar favoravelmente este ponto. Nós defendemos, somos defensores de um verdadeiro modelo de regionalização que transfira competências e meios quer para as câmaras, quer para as juntas de freguesia e, portanto, não nos revemos neste processo de descentralização assumida por este Governo. Isto tem acontecido em autarquias da CDU, tem acontecido com muitos eleitos da CDU e eu vou assumir isso.

Compreendo perfeitamente as juntas de freguesia, os seus órgãos e a importância que estes valores e esta descentralização pode ter mas, para nós é uma questão de princípio

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

defendermos a regionalização e não qualquer outro modelo que vise evitar ou substituir este processo de transferência real de competências e meios.”

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “Congratulo-me com estas transferências para as Juntas de Freguesia. De todos, sou o único vereador autarca que já foi presidente de junta e sei da importância que estas verbas têm para que as freguesias façam o trabalho que têm desenvolvido junto dos municípios. No caso do Município de Soure, saudar o excelente trabalho que todas as Juntas de Freguesia têm feito dada a sua política de proximidade, dada a forma como trabalha, dado o seu empenho e a sua colaboração com o Município.

Concordo, em parte, com o que diz a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, mas penso que não havendo melhor, este é um passo importante para dar capacidade às Juntas de Freguesia na realização das suas obras, uma vez que estando tão próximos das pessoas, são elas as primeiras a contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.”

O Senhor Vereador, Dr. Gil Soares, referiu que: “enaltecer este processo, que ainda não culminou porque precisa das deliberações de todos os órgãos deliberativos, no caso do Município a Assembleia Municipal e as Assembleias de Freguesia, mas queria, de facto, enaltecer o fim deste processo de descentralização, um processo em que colocamos meios, neste caso, financeiros, junto às freguesias que têm a maior proximidade com as populações e isso é a nossa principal atribuição, o nosso principal fim como órgão municipal, que é a salvaguarda dos interesses das populações, portanto, entendo que estamos num grau de maturidade em termos de funcionamento dos órgãos das freguesias e do Município que nos permite olhar para este processo como uma forma de melhorar a vida das pessoas, das populações.

Destacar, também, como decorreu todo este processo negocial; não foi imposto a ninguém, foi negociado, foi discutido, com critérios racionais tentando eliminar ao máximo a subjetividade que alguns assuntos podiam ter, tentou-se encontrar uma linha racional e isso foi compreendido e aceite entre todos os intervenientes.”

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar nota de que uma das imposições da lei era que nas rubricas, nas competências já objeto de acordo de execução, o valor a atribuir não podia ser inferior ao que já estava atribuído em acordo de execução. Essa aritmética também foi feita, esses acertos também foram feitos, o que não quer dizer que tivéssemos que estar aqui a corrigir... foi a forma de raciocínio para lá chegar e houve situações em que conferimos que havia rubricas nos acordos de execução que, à luz destes critérios, tinham mais verba do que agora, houve que fazer essa correção; os valores estão, grosso modo, acertados com todas as freguesias; houve um princípio nas reuniões bilaterais, que era uma intenção minha na abordagem, mas que a maior parte das juntas de freguesia só o transmiti no fim. Há aqui um princípio, é que, pelo menos, cada uma destas juntas de

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

freguesia não conseguirá cumprir estas transferências se não criar, pelo menos, mais um posto de trabalho. É evidente que o Município não está em condições, não era esse critério contratual, de exigir isto a cada freguesia, mas a partir do momento em que aceitarem esta transferência... também aqui a transparência, não deixar só para a Assembleia Municipal, quando os presidentes de junta, enquanto representantes das suas freguesias nesse órgão, fossem confrontados com os resultados de terceiros, achámos importante reunir com todos. Todos sabem qual é o seu resultado e qual é o resultado das outras nove freguesias do Concelho.

A título de curiosidade, como sabem, o FEF é uma forma de cálculo da verba que o OE distribui pelas freguesias, eu por exemplo, tenho muitas dúvidas sobre a fórmula de cálculo do FEF, quer das freguesias, quer do município, mas fizemos uma relação daquilo que é o FEF do conjunto das freguesias no Concelho de Soure e do grau de importância que tem. Obviamente que há o caso, por exemplo de Soure, que passou de 25% que tem no FEF, para 26% e o caso das freguesias que estão agregadas, que têm um FEF correspondente, por exemplo, uma delas a 14% do FEF concelhio e passou para 9% porque tem o fator da agregação... tem dois fatores: o duplo fator de coesão e os 15% de terem sido agregados. Esta distribuição, se olharmos para ela, a título comparativo, no fim, também nos deixa o conforto de ter chegado a este resultado final.

Com este resultado, e isso podemos ver freguesia a freguesia, o caso de Alfarelos, que tinha Acordos de Execução para 15.120,00 euros... os acordos de execução era uma negociação bilateral mandato a mandato, extinguíam-se no fim de cada mandato. Os novos protagonistas políticos da freguesia ou do município podiam rescindir/cessar os acordos de execução. A partir deste momento, estas transferências, independentemente da alteração legislativa, cria direitos e obrigações para o “resto da vida”, por tempo indeterminado.

Este tipo de situação também tem uma questão que podia interpretar como um combate à precariedade. De facto, uma junta de freguesia que tivesse no acordo de execução a obrigação de limpar valetas, sarjetas e manutenção urbana, ia contratar um funcionário, criava o lugar no quadro, contratava o funcionário. Ao fim de quatro anos, o executivo municipal entendia que não queria dar a gestão dessa ação, rompia esse acordo. O que é que a junta de freguesia ia fazer? Como é que ia manter a sua sustentabilidade? Penso que esta alteração legislativa também tem essa virtude, que a partir de agora, se houver uma alteração legislativa contrária a esta, tem que estar precavido de como é que depois se faz a sustentabilidade da junta que criou uma estrutura, em alternativa ao município. Tudo passa para a freguesia. E dizem vocês: o município corta radicalmente? Não pode, tem que haver um processo gradual.”

*15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas*

54.1. Freguesia de Alfarelos

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a Junta de Freguesia de Alfarelos e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

54.2. Freguesia de Figueiró do Campo

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

*15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas*

54.3. Freguesia de Granja do Ulmeiro

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

54.4. Freguesia de Samuel

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a Junta de Freguesia de Samuel e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

*15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas*

54.5. Freguesia de Soure

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a Junta de Freguesia de Soure e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

54.6. Freguesia de Tapéus

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a Junta de Freguesia de Tapeus e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

*15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas*

54.7. União de Freguesias de Degracias/Pombalinho

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a União de Freguesias de Degracias/Pombalinho e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

54.8. União de Freguesias de Gesteira/Brunhós

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a União de Freguesias de Gesteira/Brunhós e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

54.9. Freguesia de Vila Nova de Anços

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

54.10. Freguesia de Vinha da Rainha

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Dra. Florbela Bairros (em substituição), e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos, aprovar a proposta de Acordo com a Junta de Freguesia de Vinha da Rainha e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----*

A Senhora Vereadora Dra. Florbela Bairros, referiu que: “uma vez que estou aqui em representação do Eng. Agostinho, cabe-me transmitir o sentido de voto que foi conversado com ele, mas neste ponto, e porque me abstive e é o sentido de voto que ele tomaria se estivesse presente, só justificar o sentido de voto porque acha que o valor financeiro proposto para as freguesias, face à quantidade de tarefas de que vão ficar responsáveis, é insuficiente.”

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Ponto 55. TURISMO DE PORTUGAL**

- . Valorizar – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino
- . Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wifi
- Acordo de Colaboração

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Turismo de Portugal**

**Valorizar – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino**  
**-Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wifi**  
**-Acordo de Colaboração**

Relativamente ao assunto acima identificado, informa-se:

Em dezembro de 2017 o Município submeteu a candidatura “Disponibilização de Rede Wi-Fi no Centro Histórico da Vila de Soure” ao Valorizar – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wifi do Turismo de Portugal.

Em 20/maio/2019 foi o Município notificado da aprovação da candidatura e, em 30/julho/2019, foi disponibilizado o Acordo de Colaboração para aprovação.

Esta operação inclui: Fornecimento, Instalação e Configuração dos Equipamentos, *Landing Page* e Monitorização e Disponibilidade de Serviço e Gestão durante os 36 meses da duração da operação.

O resumo financeiro da operação é o seguinte:

Custo Total do Investimento:	59.532.00€
Investimento Elegível:	59.532.00€
Incentivo Total	50.000.00€
Incentivo Não reembolsável	50.000.00€

Face ao exposto, salvo melhor opinião, sugere-se que a Câmara aprove o Acordo de Colaboração nos nos termos propostos.

À Consideração Superior  
Rafael Alexandre Tralhão Gomes  
Gabinete de Apoio à Presidência  
05.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração, conforme decorre da informação do Gabinete de Apoio à Presidência. -----***

**Ponto 56. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- . LICENCIAMENTOS DE RECINTOS ITINERANTES E IMPROVISADOS

**56.1. Fernando Jordão Nunes Nazaré**

- Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Graça – Queitide
- Dias 23 a 25 de agosto de 2019

- . Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído- Ratificação

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----***

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**56.2. Fábrica da Igreja Paroquial de Soure**

- Festas em Honra de S. Sebastião – Mogadouro
- Dias 17 a 19 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

**56.3. Jorge Daniel Conceição Carvalho Coutinho da Costa**

- Festas em Honra de Santo Amaro – Formigal
- Dias 02 a 04 de agosto de 2019 - Ratificação

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

**56.4. Hugo José Bértolo Ferreira**

- Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Neves – Cercal
- Dias 02 a 05 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

**56.5. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombalinho**

- Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus – Sabugueiro
- Dias 09 a 11 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

*15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas*

- 56.6. Fábrica da Igreja Paroquial de Soure
- Festas em Honra de Santo Tirso – Alencarce de Cima
  - Dias 10 a 12 de agosto de 2019
  - . Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

- 56.7. Associação Cultural e Recreativa dos Lousões
- Festas em Honra de N.ª Sr.ª Assunção – Lousões
  - Dias 14 a 18 de agosto de 2019
  - . Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído - Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

**Ponto 57. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- 57.1. Fábrica da Igreja Paroquial do Pombalinho
- Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus – Sabugueiro
  - Dias 09 a 11 de Agosto de 2019
  - . Autorização para Ocupação da Via Pública
  - Isenção do Pagamento da Taxa – Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.*-----

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**57.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure**

- Festas em Honra de S. Sebastião – Mogadouro

- Dias 17 a 19 de Agosto de 2019

. Autorização para Ocupação da Via Pública

- Isenção do Pagamento da Taxa

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ocupação da Via Pública e a Isenção do Pagamento da Taxa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 58. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. APOIO AO INVESTIMENTO

- Remodelação dos Balneários do Campo Dr. António Coelho Rodrigues

Foi presente a seguinte proposta:

**ASSUNTO: DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**APOIO AO INVESTIMENTO**

**- GRUPO DESPORTIVO SOURENSE**

O Grupo Desportivo Sourense, após a aprovação da candidatura ao programa da Federação Portuguesa de Futebol (F.P.F.) de renovação de infraestruturas desportivas, vem solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para fazer face ao investimento necessário à execução da respetiva empreitada.

Esta obra consiste na remodelação dos balneários do Campo Dr. António Coelho Rodrigues, propriedade do Grupo Desportivo Sourense, sendo atualmente a gestão do mesmo da responsabilidade do Município de Soure, conforme Contrato de Comodato em vigor.

Para a realização desta obra, adjudicada por 49.738,51€ + IVA, o G.D. Sourense celebrou com a F.P.F. um Contrato-Programa – EM ANEXO –, tendo sido contemplado um apoio financeiro no valor de 14.181,00€, conforme quadro abaixo:

Adjudicação sem IVA	49.738,51€
Adjudicação com IVA	61.178,37€
Comparticipação financeira da FPF	14.181,00€
Diferença não financiada	46.997,37€

## ***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

### ***Considerando que:***

- É política desta Autarquia dotar as infraestruturas existentes no Concelho das melhores condições para a prática desportiva;
- É o único equipamento desportivo deste género na Freguesia de Soure;
- Faz parte da Estratégia Municipal o fomento da prática de atividade física regular e desporto, principalmente nos escalões de formação;
- A utilização deste complexo desportivo serve para iniciativas municipais no domínio do Desporto e Tempos Livres;

É manifesto o interesse municipal no apoio a este projeto, em parceria com esta coletividade, indo ao encontro de uma prioridade para o setor - o aumento da oferta desportiva aos jovens do Concelho.

### ***Considerando ainda que:***

- Um dos eixos da Estratégia Municipal para o Desporto tem como parceiros fundamentais as associações/coletividades desportivas do Concelho, visando o fomento do desporto, a formação de jovens atletas, a diversificação de modalidades e o apoio à atividade regular;
- O Associativismo desportivo, enquanto forma organizada de participação dos cidadãos na vida pública, tem constituído um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho de Soure;
- As Associações desportivas são pessoas coletivas de direito privado, cujo objeto é o fomento e a prática de atividades desportivas e que, num grande número de situações, representa a principal via de acesso à prática generalizada da atividade física e desportiva pelos munícipes.
- De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Autarquias têm atribuições nomeadamente nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, da Saúde, da Ação Social e da Promoção do Desenvolvimento;
- Nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 23º e da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, a Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município.

**Atendendo** à informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia sobre o enquadramento legal a observar na apreciação deste pedido.

### ***PROPOSTA:***

Assim, nos termos dos artigos 23º, n.º2, alínea f) e 33º, n.º1, alínea u), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º2 do artigo 5º, dos artigos 46º e 47º, todos da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e do artigo 2º e da alínea d) do n.º1 do artigo 3º, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 11º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, **PROPOMOS**, que a Câmara Municipal aprove:

– A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 46.997,37€ para a remodelação dos balneários do Campo Dr. António Coelho Rodrigues, através da celebração de um Contrato-Programa – MINUTA EM ANEXO –.

08.08.2019

O Vereador

(Gil Soares, Dr.)

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “é o culminar de um processo que já tem dois anos, onde um conjunto de intervenções necessárias de fazer nos balneários do Sourense.

O Sourense é o dono da obra, o Município financia nos termos da lei, como tal foi necessário o Sourense proceder a um procedimento de contratação pública que, segundo nos foi dado a saber, só terminou recentemente. Foi a obra agora iniciada. Julgo saber que só à quarta tentativa é que conseguiram adjudicar a obra e, portanto, está aqui o processo expedido pelo Grupo Desportivo Sourense: o protocolo e o apoio que teve da Federação. Releve-se que o valor do apoio é inferior ao valor do IVA, ou seja, a verba que o Município vai pagar é superior ao valor base, sem IVA, da empreitada.

A disponibilidade desta verba será de acordo com autos de medição que o empreiteiro terá que fazer, supervisionado pelos nossos serviços.”

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “Congratular-me com este apoio uma vez que é conhecido o estado de degradação dos balneários do Sourense. Penso que é de toda a justiça, a exemplo do que temos feito com outras coletividades do Concelho, apoiar o Sourense. Devemos, também, apoiar um dos clubes mais representativo do Concelho, na melhoria das suas condições de trabalho.”

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 46.997,37€ para a remodelação dos balneários do Campo Dr. António Coelho Rodrigues, através da celebração de um Contrato-Programa, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----  
A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos ausentou-se não tendo participado na votação. -----***

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 12 de agosto de 2019, pelas 14,30 horas**

**Ponto 59. CLARIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 5 DA REUNIÃO DE CÂMARA  
ORDINÁRIA DE 28.06.2019**

**. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

**. Centro Escolar da Freguesia de Soure**

**- Escolha do Procedimento Prévio**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “em deliberação do ponto 5, da reunião de dia 28 de junho, aprovámos, por unanimidade, um procedimento que tinha: ponto 1-escolha do procedimento prévio-concurso público; ponto 2-aprovação do projeto de execução e do programa do procedimento; ponto 3-aprovação do júri. Na minuta da ata ficou *deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de concurso público, conforme decorre da informação técnica dos serviços.* Quem está a analisar a candidatura achou insuficiente esta descrição da minuta de ata. Portanto, do que se trata é clarificar a deliberação do ponto 5 da reunião ordinária de 28 de junho de 2019 de modo a que conste na ata/minuta que foi aprovado, por unanimidade, a adoção do concurso público; processo do concurso e a nomeação do júri.”

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a clarificação da deliberação do ponto 5 da reunião de câmara de 28.06.2019, ao qual passa a constar: a adoção da modalidade de concurso público; o projeto de execução e o programa de procedimento; a nomeação dos membros do júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezanove horas e quinze minutos.-----